



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo	3
Prefeitura Municipal de Coelho Neto	3
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	3
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	3
Prefeitura Municipal de Governador Archer	9
Prefeitura Municipal de Guimarães	10
Prefeitura Municipal de Jatobá	13
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão	14
Prefeitura Municipal de Nova Iorque	14
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	15
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene	16
Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas	28
Prefeitura Municipal de São João dos Patos	65
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque	66
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	67
Prefeitura Municipal de Tutóia	68

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2018.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.0001.02.04.01/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2018. REFERENCIA: Itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. REPRESENTANTE: Vera Maria Oliveira da Costa. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018. CONTRATADO: A W TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 218 BAIRRO: CENTRO, JATOBÁ - MA CEP: 65.693-000 CNPJ: 26.245.325/0001-28 . REPRESENTANTE: Andersen Paiva Torres, portador do CPF nº 018.679.483-54 e RG:0136408020003. VALOR DO CONTRATO: R\$ 278.635,50 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) sendo o valor mensal de R\$ 30.959,50 (trinta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) pelo período de 09 (nove) meses. VIGENCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 084/2012 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Maria Oliveira da Costa. Secretária Municipal de Planejamento ,Administração e Finanças.

Autor da Publicação: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto**DECRETO Nº 169/2018****DECRETO Nº 169/2018****DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O RECADASTRAMENTO DOS PONTOS DE QUIOSQUES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 81, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos permissionários para exploração dos pontos de Quiosques existentes na Praça Getúlio Vargas, Praça João Santos, Praça João Santos Filho, Rodoviária, Mercado Público Central, situado à Avenida Marechal Cordeiro de Farias e Mercado Público Municipal, situado à Avenida Coelho Neto e a grande procura por esse serviço, além do feriado nacional da Semana Santa, que de certa forma atrasou na conclusão de tal cadastramento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado em 10 (dez) dias a realização do cadastramento dos permissionários que ocupam os pontos de Quiosques pertencentes ao Município de Coelho Neto, localizados na Praça Getúlio Vargas, Praça João Santos, Praça João Santos Filho, Rodoviária situada à Avenida Antônio Guimarães, Mercado Público Central, situado à Avenida Marechal Cordeiro de Farias e Mercado Público Municipal, situado à Avenida Coelho Neto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12-A/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018. Processo Administrativo nº 12-A/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** J A B MAGALHAES FILHO - EPP CNPJ nº 10.509.014/001-99. **OBJETO:** Contratação de empresa promotora de eventos para locação de estrutura de palco, som, iluminação, grupo gerador e apresentação de shows artísticos em comemoração ao carnaval 2018 do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 012/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0212 - Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer; 13.392.047.2075 - Atividades Culturais, Recepções Festividades Cívicas e Comemorativas; 3.3.90.39.00.00 - Oitros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DEVIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 09.02.2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Jose Augusto Benigno Magalhaes Filho, CPF: 008.302,053-57 representante da : J A B MAGALHAES FILHO - EPP CNPJ nº 10.509.014/001-99 .Feira Nova do Maranhão, 15 de fevereiro 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras**EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 189/2018 A 228/2018**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o Senhor Ageu Alves de Lacerda, inscrito no CPF sob o nº 499.498.103-53. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados

ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 – VALOR GLOBAL: R\$ 19.983,70 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras – Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho – Prefeito Municipal. Ageu Alves de Lacerda - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o Senhor Alberto de Sousa Jardim, inscrito no CPF sob o nº 383.037.441-00. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 – VALOR GLOBAL: R\$ 13.150,00 (Treze mil, cento e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras – Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho – Prefeito Municipal. Alberto de Sousa Jardim - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o Senhor Bruno Assunção dos Santos do Carmo, inscrito no CPF sob o nº 612.504.763-64. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 – VALOR GLOBAL: R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras – Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho – Prefeito Municipal. Bruno Assunção dos Santos do Carmo - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a Senhora Cirene Brandão da Silva, inscrita no CPF sob o nº 659.890.313-00. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 – VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras – Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho – Prefeito Municipal. Cirene Brandão da

Silva - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o Senhor Clovisan Martins dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 257.497.573-15. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 – VALOR GLOBAL: R\$ 11.950,00 (Onze mil, novecentos e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras – Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho – Prefeito Municipal. Clovisan Martins dos Santos - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a Senhora Ducineia da Silva Araújo, inscrita no CPF sob o nº 875.175.583-15. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 – VALOR GLOBAL: R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras – Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho – Prefeito Municipal. Ducineia da Silva Araújo - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o Senhor Eciomario da Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº 605.911.783-03. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 – VALOR GLOBAL: R\$ 6.860,00 (Seis mil, oitocentos e sessenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras – Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho – Prefeito Municipal. Eciomario da Silva Santos - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a Senhora Elienilda da Silva Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 035.870.933-42. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com

dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 6.850,00 (Seis mil, oitocentos e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Elienilda da Silva Oliveira - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o Senhor Elismar da Paz Brandão, inscrito no CPF sob o nº 090.691.926-67. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Elismar da Paz Brandão - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a Senhora Elma Sandra Ferreira dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 011.216.633-46. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 6.850,00 (Seis mil e oitocentos e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Elma Sandra Ferreira dos Santos - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a Senhora Elza da Silva Santos, inscrita no CPF sob o nº 499.528.113-49. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 16.215,00 (Dezesseis mil e duzentos e quinze reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Elza da Silva Santos - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico

OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o Senhor Enoque Felinto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 347.239.943-00. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Enoque Felinto da Silva - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o Senhor Estêvão Coelho dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 025.240.313-49. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Estêvão Coelho dos Santos - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o Senhor Eurimar da Paz Brandão, inscrito no CPF sob o nº 052.829.243-90. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 19.750,00 (Dezenove mil, setecentos e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Eurimar da Paz Brandão - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a Senhora Evanilde da Silva Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 033.716.683-80. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução

CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 17.756,00 (Dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Evanilde da Silva Oliveira - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o Senhor Fábio Júnior Rocha da Silva, inscrito no CPF sob o nº 051.342.673-67. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 13.325,00 (Treze mil e trezentos e vinte e cinco reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Fábio Júnior Rocha da Silva - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o Senhor Frances Natal Rocha da Silva, inscrito no CPF sob o nº 033.400.063-77. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 17.650,00 (Dezessete mil seiscentos e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Frances Natal Rocha da Silva - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o Senhor Francisco dos Santos Coelho, inscrito no CPF sob o nº 753.489.933-87. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Francisco dos Santos Coelho - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o Senhor Genivaldo Ferreira de Castro, inscrito no CPF sob o nº 753.489.933-87. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 16.525,00 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e cinco reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Genivaldo Ferreira de Castro - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o Senhor Gildean da Silva Araújo, inscrito no CPF sob o nº 669.831.693-87. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 17.270,00 (Dezessete mil, duzentos e setenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Gildean da Silva Araújo - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a Senhora Gilsilene Barros da Silva, inscrita no CPF sob o nº 867.489.553-00. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 19.975,00 (Dezenove mil e novecentos e setenta e cinco reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Gilsilene Barros da Silva - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a Senhora Ioneide Oliveira de Brito Araújo, inscrita no CPF sob o nº 951.029.903-06. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até

28/12/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Ioneide Oliveira de Brito Araújo - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o Senhor João de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 513.137.669-68. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. João de Sousa - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o Senhor João Pinto de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 450.208.411-53. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 18.770,00 (Dezoito mil, setecentos e setenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. João Pinto de Araújo - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o Senhor João Reginaldo Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 693.311.033-87. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. João Reginaldo Pereira da Silva - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DOS NOGUEIRAS-MA e o Senhor José Luiz Pinheiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 483.225.633-53. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. José Luiz Pinheiro da Silva - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o Senhor José Raimundo da Silva Araújo, inscrito no CPF sob o nº 052.454.773-43. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. José Raimundo da Silva Araújo - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o Senhor Leonardo Gomes Borges, inscrito no CPF sob o nº 606.771.723-97. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 11.650,00 (Onze mil, seiscentos e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Leonardo Gomes Borges - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o Senhor Lindomar Soares Brandão, inscrito no CPF sob o nº 197.794.023-49. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 17.950,00 (Dezessete mil e novecentos e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código

da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras – Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho – Prefeito Municipal. Lindomar Soares Brandão - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a Senhora Lucinete Maria Oliveira dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 661.760.933-68. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 – VALOR GLOBAL: R\$ 15.375,00 (Quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras – Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho – Prefeito Municipal. Lucinete Maria Oliveira dos Santos - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a Senhora Maria Aldair da Silva Araújo, inscrita no CPF sob o nº 810.566.723-15. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 – VALOR GLOBAL: R\$ 10.010,00 (Dez mil e dez reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras – Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho – Prefeito Municipal. Maria Aldair da Silva Araújo - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a Senhora Maria Elza Coelho dos Santos Viana, inscrita no CPF sob o nº 758.359.323-91. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 – VALOR GLOBAL: R\$ 19.890,00 (Dezenove mil, oitocentos e noventa reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras – Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho – Prefeito Municipal. Maria Elza Coelho dos Santos Viana - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a Senhora Maria Felix Jardim da Silva, inscrita

no CPF sob o nº 009.948.003-47. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 – VALOR GLOBAL: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras – Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho – Prefeito Municipal. Maria Felix Jardim da Silva - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a Senhora Marlene Barros Miranda, inscrita no CPF sob o nº 627.062.763-04. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 – VALOR GLOBAL: R\$ 14.730,00 (Catorze mil, setecentos e trinta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras – Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho – Prefeito Municipal. Marlene Barros Miranda - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o Senhor Pedro Alves Santos da Silva, inscrito no CPF sob o nº 499.509.243-91. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 – VALOR GLOBAL: R\$ 17.950,00 (Dezessete mil e novecentos e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras – Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho – Prefeito Municipal. Pedro Alves Santos da Silva - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a Senhora Railma da Silva Lima, inscrita no CPF sob o nº 052.474.133-69. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 – VALOR GLOBAL: R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fortaleza dos

Nogueiras - Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Railma da Silva Lima - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a Senhora Solange Caldas de Souza, inscrita no CPF sob o nº 761.807.003-20. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 7.550,00 (Sete mil, quinhentos e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Solange Caldas de Souza - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o Senhor Tarcísio dos Santos Sousa Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 033.888.093-30. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 19.890,00 (Dezenove mil, oitocentos e noventa reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Tarcísio dos Santos Sousa Bezerra - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a Senhora Venuza Lima de Sá, inscrita no CPF sob o nº 931.150.081-04. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Venuza Lima de Sá - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2018: Referente à Chamada Pública nº 001/2018/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o Senhor Vitorino Oliveira Santos, inscrito no CPF sob o nº 722.840.643-53. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com

dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/01/2018 até 28/12/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 30 de janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Vitorino Oliveira Santos - Contratado. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058/2017.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

ERRATA: ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

REFERENCIA: Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 01/2018** - CPL. **CONTRATO: nº 160/2018.** **OBJETO:** serviços de na Conclusão de Creche, tipo C - PROINFÂNCIA, localizada na Rua Artur Coutinho, Bairro Vila Leda, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **PARTES - CONTRATANTES: Onde lê - se: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. **Leia-se: E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.680/000101. **CONTRATADA: R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.669/0001-30, com sede à Rua 15 de março 04-A-Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras/Ma. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 492.247,24 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).** **FONTE DE RECURSO:** Código da Ação: 12.365.0403.1-020 - Construção, Ampliação de Creches; Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações e Recurso Proveniente do Precatório FUNDEF. **VALIDADE:** 05 (cinco) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2018. **Fundamento:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Autoridade Competente: Aleandro Gonçalves Passarinho - CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, Raimundo Nonato da Silva Sousa, Leia- se: CPF nº 738.849.603-34 - Representante legal da empresa e Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Governador Archer

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 010/2018

Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem possa interessar que a Senhora **ALMIR ALVES DOS SANTOS** requer Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: **FRENTE: LIMITA - SE COM A RUA A , CONJ IPEM; MEDINDO 10,00 METROS: FUNDO - LIMITA - SE COM A RUA B ; MEDINDO 12,00 METROS: LATERAL ESQUERDA: LIMITA - SE COM A RUA E; MEDINDO 25,20 METROS: LATERAL DIREITA: LIMITA - SE COM A SENHORA MARIA DEUSENI DOS SANTOS SILVA; MEDINDO 25,00 METROS: TOTALIZANDO UMA ÁREA DE**

276,10 m². Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente.

Governador Archer/MA, 02 de abril de 2018.

MARCOS WENILSON MONTEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Planejamento

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº 150/2018

SÚMULA: "EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora Joelma Marinho Calheiro Lopes, do cargo de Professora Nível III, lotada na Escola Municipal Duque de Caxias, Povoado Centro do Rosa, deste Município, conforme Portaria nº 005/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 02/03/2018.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 15 de março de 2018.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

PORTARIA Nº 151/2018

SÚMULA: "EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor, **Izael Vieira da Rocha**, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Escola Municipal Duque de Caxias, Povoado Centro do Rosa, deste Município, conforme Portaria nº 013/ 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a

02/03/2018.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 15 de março de 2018.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Guimarães

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/PP/08/2018
PREGÃO PRESENCIAL 08/2018**

O M U N I C Í P I O D E G U I M A R ã E S - M A, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, situada à Rua Dr. Urbano Santos, 214, Centro, Guimarães - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº **05.505.334/0001-30**, publica o Extrato da Ata para o Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, obtido através do **Pregão Presencial Nº 08/2018, Processo Administrativo 769/2018** sendo que o prazo de validade é 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

RECOPREL COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 63.568.984/0001-21, com sede na Avenida Rui Barbosa, 147, Madre Deus, São Luis - MA, neste ato representada por seu representante legal, Jose Raimundo Borges, portador do CPF nº 004.431.823-53, com o valor global de **R\$ 2.258.990,27 (Dois Milhões, Duzentos Cinquenta Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais e Vinte sete Centavos)**.

ITEM	LOTE 1 - FARMACIA BASICA	MARCA	TIPO	QTDE	V. L. UNIT	V L TOTAL
01	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Sobral	Comprimido	42000	0,04	1.680,00
02	Ácido Fólico 5MG	Natulab	Comprimido	42000	0,09	3.780,00
03	Albendazol 400 mg	Prati	Comprimido	6400	1,08	6.912,00
04	Albendazol 40mg/ml	Prati	Frasco	2800	2,69	7.532,00
05	Alendronato de sodio	Delta	Comprimido	300	1,58	474,00
06	Ambroxol (cloridrato) 15mg/5 ml Frascos com 100 ml (pediátrico)	Natulab	Frasco	5600	3,63	20.328,00
07	Ambroxol (cloridrato) 30 mg/5ml Frascos com 100 ml (adulto)	Natulab	Frasco	5600	3,63	20.328,00
08	Amoxicilina 250 mg/5ml c/ 60 ml (suspensão oral)	Prati	Frasco	5600	8,76	49.056,00
09	Amoxicilina 500 mg	Prati	Comprimido	21000	0,53	11.130,00
10	Ampicilina 500 mg	Prati	Comprimido	7000	0,47	3.290,00
11	Ampicilina suspensão	Prati	Frasco	2100	6,05	12.705,00
12	Atenolol 100Mg	Prati	Comprimido	24000	0,09	2.160,00
13	Atenolol 25mg	Prati	Comprimido	28000	0,07	1.960,00
14	Atenolol 50 mg	Prati	Comprimido	14000	0,08	1.120,00
15	Azitromicina 500 mg	Prati	Comprimido	2800	1,37	3.836,00
16	Azitromicina 900 mg/ml (suspensão oral)	Prati	Frasco	1400	11,51	16.114,00
17	bensilato de anlodipino 10mg	Geolab	Comprimido	10000	0,16	1.600,00
18	Bensilato de anlodipino 5mg	Geolab	Comprimido	10000	0,08	800,00
19	Butilbrometro +Dipirona gotas 20ml	Farmace	Frascos	3000	8,07	24.210,00
20	Captopril 25mg	Prati	Comprimido	70000	0,04	2.800,00
21	Cefalexina 500mg	ABL	Comprimido	5600	1,35	7.560,00
22	Cefalexina 50mg/ml	ABL	Frasco	1400	15,29	21.406,00
23	Cetoconazol 20 mg/ g em 30 g (creme)	Sobral	Bisnaga	1400	3,33	4.662,00
24	Cetoconazol 200 mg	Prati	Comprimido	7000	0,32	2.240,00
25	Cimetidina 200 mg	Prati	Comprimido	14000	0,28	3.920,00
26	Ciprofloxacino (Cloridrato) 500 mg	Pharlab	Comprimido	3500	0,55	1.925,00
27	Complexo B Líquido 100MI	Medquímica	Frasco	5000	5,45	27.250,00
28	Dexametasona 1mg/g (Crema)	Sobral	Bisnaga	2100	1,99	4.179,00
29	Dexametazona Elixir 0,1% 100ml	Sobral	FRASCO	3000	2,76	8.280,00
30	Dexclorfeniramina 02mg/ml susp 100ml	Natulab	Frasco	560	2,38	1.332,80
31	Diclofenaco de Potássio 50 mg	Geolab	Comprimido	42000	0,15	6.300,00

32	Diclofenaco Resinato 15mg/ml (solução oral)	Vitamedic	Frasco	700	4,70	3.290,00
33	Diclofenaco Sódico 50mg	Prati	Comprimido	35000	0,10	3.500,00
34	Digoxina 0,25mg	Pharlab	Comprimido	5000	0,10	500,00
35	Dipirona Sódica 500 mg	Sobral	Comprimido	5600	1,52	8.512,00
36	Dipirona sódica 500 mg/ml 10ml	Natulab	Frasco	1050	2,44	2.562,00
37	Enalapril 10 mg	Geolab	Comprimido	42000	0,13	5.460,00
38	Enalapril 20 mg	Geolab	Comprimido	42000	0,13	5.460,00
39	Eritromicina (estearato) 50 mg/ml (suspensão oral)	Prati	Frasco	2040	10,43	21.277,20
40	Eritromicina (estearato) 500 mg	Prati	Comprimido	3500	1,66	5.810,00
41	Fluconazol 150 mg	Pharlab	Comprimido	3500	0,90	3.150,00
42	Furosemida 40 mg	Geolab	Comprimido	42000	0,08	3.360,00
43	Glibenclamida 5mg	Geolab	Comprimido	56000	0,04	2.240,00
44	Hidroclorotiazida 25 mg	Pharlab	Comprimido	56000	0,05	2.800,00
45	Hidróxido de alumínio 60 mg 100ml	Natulab	Frasco	2100	4,45	9.345,00
46	Ibuprofeno 100 mg/ml (solução oral)	Natulab	Frasco	1400	2,29	3.206,00
47	Ibuprofeno 600 mg	Prati	Comprimido	5600	0,24	1.344,00
48	Iodeto de potássio 20 mg/ml (solução oral)	Sobral	Frasco	840	3,92	3.292,80
49	Losartana potássica 50 mg	Prati	Comprimido	70000	0,10	7.000,00
50	Mebendazol comprimido	Sobral	Comprimido	10500	0,09	945,00
51	Mebendazol suspensão	Natulab	Frasco	840	2,21	1.856,40
52	Metformina 850 mg	Geolab	Comprimido	70000	0,36	25.200,00
53	Metildopa 250 mg	Sanval	Comprimido	42000	0,62	26.040,00
54	Metildopa 500mg	Sanval	Comprimido	3500	1,25	4.375,00
55	Metoclopramida 10 mg	Hipolabor	Comprimido	7000	0,26	1.820,00
56	Metoclopramida gotas	Hipolabor	Frasco	840	4,11	3.452,40
57	Metronidazol 250mg	Prati	Comprimido	14000	0,26	3.640,00
58	Metronidazol 100 mg/g gel (creme vaginal)	Prati	Bisnaga	1400	9,34	13.076,00
59	Miconazol Nitrato Creme dermatológico	Hipolabor	Frasco	3000	6,37	19.110,00
60	Miconazol Nitrato Creme Vag 80g C/Aplic	Prati	Bisnaga	5000	10,31	51.550,00
61	Neomicina creme dermatológico	Sobral	Tubo	1050	2,48	2.604,00
62	Nimesulida 100mg	Vitamedic	Comprimido	5600	0,20	1.120,00
63	Nimesulida 50 mg/ml (solução oral)	Geolab	Frasco	1400	3,63	5.082,00
64	Nistatina 25.000 UI/g (creme vaginal)	Prati	Bisnaga	2800	13,51	37.828,00
65	Nistatina Susp.10000UI/MI 50ml	Natulab	Frasco	3000	5,64	16.920,00
66	Óleo Mineral 100% (laxante e uso tópico)	Natulab	Frasco	840	6,18	5.191,20
67	Omeprazol 20 Mg	Geolab	Comprimido	12000	0,17	2.040,00
68	Paracetamol 200 mg/ml (solução oral)	Natulab	Frasco	8400	1,74	14.616,00
69	Paracetamol 500 mg	Prati	Comprimido	42000	0,11	4.620,00
70	Permetrina Loção 1% 60MI	Prati	Frasco	500	5,20	2.600,00
71	Prednisona 20mg	Hipolabor	Comprimido	4200	0,45	1.890,00
72	Prednisona 5mg	Vitamedic	Comprimido	10500	0,20	2.100,00
73	Propionalol 40mg	Pharlab	Comprimido	42000	0,85	35.700,00
74	Ranitidina 150mg	Geolab	Comprimido	4200	0,21	882,00
75	Sais de Reidratação Oral	Natulab	Unidade	2800	1,19	3.332,00
76	Salbutamol xarope	Natulab	Frasco	840	2,10	1.764,00
77	Secnidazol 1.000 mg	Pharlab	Comprimido	4200	1,03	4.326,00
78	Simeticona 75mg/ml	Prati	Frasco	4200	2,46	10.332,00
79	Sinvastatina 20 mg	Geolab	Comprimido	22400	0,19	4.256,00
80	Sinvastatina 40 mg	Pharlab	Comprimido	22400	0,37	8.288,00
81	Sulfametaxazol + trimetoprima 40 mg + 8mg/ml (suspensão oral)	Sobral	Frasco	2800	2,50	7.000,00
82	Sulfametaxazol+trimetoprima comprimido	Prati	Comprimido	28000	0,20	5.600,00
83	Sulfato ferroso 40 mg	Natulab	Comprimido	140000	0,11	15.400,00
84	Sulfato Ferroso Xarope 100ml	Natulab	Frasco	5000	2,30	11.500,00
85	Tiamina (cloridrato) 300 mg	Natulab	Comprimido	5600	0,25	1.400,00
86	Vitamina C (ácido Ascórbico) 200 mg/ml gotas	Natulab	Frasco	5600	2,64	14.784,00
87	Vitamina C (ácido Ascórbico) 500 mg	Natulab	Comprimido	21000	0,31	6.510,00
VALOR DO LOTE						751.728,80

ITEM	FARMACIA HOSPITALAR	MARCA	TIPO	QTDE	PR. UNIT	PR. TOTAL
88	Acido ascorbico 100mg/ml injetável	Hypofarma	Ampolas	10000	1,36	13.600,00
89	Acido tranexâmico, 50 mg/ml, solução injetável.	Nikko	Ampolas	3000	8,90	26.700,00
90	Água para injeção 500ml	Farmace	Ampolas	2000	5,68	11.360,00
91	Aminofilina, 24 mg/ml, solução injetável.	Farmace	Ampolas	2400	1,89	4.536,00
92	Ampicilina 1 g, injetável.	Teuto	Ampolas	1000	14,32	14.320,00
93	Ampicilina 500mg, injetável	Teuto	Ampolas	1000	10,58	10.580,00
94	Argiroi Colirio 10%	Legrand	Frasco	200	19,52	3.904,00
95	Atropina sulfato, 0,50 mg/ml, solução injetável, 1 ml.	Isofarma	Ampolas	3000	1,51	4.530,00
96	Bromoprida, 10 mg/ml, injetável, 2ml.	Hipolabor	Ampolas	4000	1,69	6.760,00
97	Bupivacaína 5mg/ml com glicose Anidra 4ml	U. Quimica	Ampolas	200	11,75	2.350,00
98	Butilbrometo Escopolamina + Dipirona sódica, 4mg + 500mg/ml, solução injetável, 5 ml.	Hypofarma	Ampolas	2000	3,13	6.260,00
99	Cefalotina sódica, 1g, injetável.	ABL	Ampolas	3000	5,19	15.570,00
100	Cefazolina 1g injetável	ABL	Ampolas	3000	5,19	15.570,00
101	Ceftriaxona sódica, 1 g, injetável, endovenoso	ABL	Ampolas	3000	5,19	15.570,00
102	Cimetidina, 150 mg/ml, solução injetável, 2 ml.	Hypofarma	Ampolas	4000	1,61	6.440,00
103	Ciprofloxacino, 2 mg, injetável, 200 ml.	Hypofarma	Ampolas	1720	47,02	80.874,40
104	Cloreto de Potássio 10% 10ml	Isofarma	Ampolas	2500	0,41	1.025,00
105	Cloreto de sódio 10% 10 ml.	Isofarma	Ampolas	2500	0,40	1.000,00
106	Cloridrato de Dobutamina 12,5MG/ML	Hypofarma	Ampolas	300	7,30	2.190,00
107	Complexo B injetável, 2 ml.	Hypofarma	Ampolas	5600	1,35	7.560,00
108	Deslanosido, 0,2mg/ml injetável	U. Quimica	Ampolas	2000	3,13	6.260,00
109	Dexametasona, 2 mg/ml, solução injetável, 2,5ml.	Hypofarma	Ampolas	3000	1,00	3.000,00
110	Dexametasona, 4 mg/ml, solução injetável, 2,5ml.	Hypofarma	Ampolas	6000	1,44	8.640,00
111	Diclofenaco de Potássico, 25mg/ml, solução injetável.	Teuto	Ampolas	4500	2,10	9.450,00
112	Diclofenaco de Sódico 25mg/ml solução injetável	Farmace	Ampolas	4000	1,24	4.960,00

113	Dipirona sódica, 500 mg/ml, solução injetável, 2 ml.	Farmace	Ampolas	6000	1,48	8.880,00
114	Dramin B6 50+50MG/ml Inj - NAUSILCALM	U. Quimica	Ampolas	300	2,60	780,00
115	Epinefrina, 1mg/ml, solução injetável, 1 ml.	Hipolabor	Ampolas	1600	6,23	9.968,00
116	Etilerfina cloridrato, 10mg/ml, injetável,	U. Quimica	Ampolas	1000	2,33	2.330,00
117	Fenoterol bromidrato, 5 mg/ml, solução oral, 15 ml.	Prati	Unidade	1500	6,27	9.405,00
118	Fitomenadiona, 10 mg/ml, solução injetável, 1 ml.	Hipolabor	Ampolas	1900	4,03	7.657,00
119	Furosemida 10mg/ml, solução injetável.	Hypofarma	Ampolas	3000	0,97	2.910,00
120	Gentamicina 40mg, solução injetável	Novafarma	Ampolas	3000	1,87	5.610,00
121	Gentamicina 80mg, solução injetável, 2 ml.	Novafarma	Ampolas	3000	2,41	7.230,00
122	Glicerina, 12%, clister, 500 ml.	Farmace	Ampolas	1500	9,94	14.910,00
123	Glicose 25%, solução injetável, 10 ml.	Isofarma	Ampolas	2000	0,47	940,00
124	Glicose 50%, solução injetável, 10 ml.	Isofarma	Ampolas	2000	0,53	1.060,00
125	Gluconato de Cálcio 10% 10ml	Isofarma	Ampolas	1000	2,57	2.570,00
126	Heparina Sódica 5000UI 0,25ml	Blaui	Ampolas	200	7,49	1.498,00
127	Hidrocortisona 100mg injetável.	Novafarma	Ampolas	1600	6,23	9.968,00
128	Hidrocortisona 500mg injetável.	Novafarma	Ampolas	1200	12,41	14.892,00
129	Ipratrópio brometo, 0,25 mg/ml, solução para inalação, 20 ml.	Prati	Unidade	1300	2,27	2.951,00
130	Iossorbida, sal dinitrato, 5 mg, sublingual, comprimido.	Sanval	Comprimido	500	0,26	130,00
131	Lidocaina 2% geleia	Pharlab	Unidade	1600	5,10	8.160,00
132	Lidocaina 2% solução injetável	Hypofarma	Ampolas	2400	4,63	11.112,00
133	Metilergometrina maleato, 0,2 mg/ml, solução injetável, 1 ml.	U. Quimica	Ampolas	600	2,75	1.650,00
134	Metoclopramida cloridrato, 5 mg/ml, solução injetável, 2ml.	Farmace	Ampolas	1250	0,60	750,00
135	Neostigmina metilsulfato, 0,5 mg/ml, solução injetável, 1 ml.	U. Quimica	Ampolas	1300	1,65	2.145,00
136	Nifedipina 10mg retard sublingual - Adalat	Bayer	Comprimido	1180	1,26	1.486,80
137	Ociticina, 5 ui/ml, solução injetável, 1 ml.	U. Quimica	Ampolas	1400	2,77	3.878,00
138	Omeprazol, 40mg, injetável.	U. Quimica	Ampolas	150	15,77	2.365,50
139	Oxacilina, 500 mg, injetável.	Novafarma	Ampolas	150	6,52	978,00
140	Penicilina 5.000.000UI S/Dil. c/50 Amp	Blaui	Ampolas	750	12,69	9.517,50
141	Penicilina, benzatina, 1.200.000ui, injetável.	Teuto	Ampolas	3000	24,14	72.420,00
142	Penicilina, benzatina, 600.000ui, injetável.	Teuto	Ampolas	2400	19,31	46.344,00
143	Piracetam, 200 mg/ml, solução injetável, 5 ml.	Sanoft	Ampolas	1300	9,48	12.324,00
144	Prometazina Inj 50MG Amp c/100x2ml	Sanval	Ampolas	1500	3,60	5.400,00
145	Ranitidina cloridrato, 25 mg/ml, solução injetável.	Hypofarma	Ampolas	3000	1,09	3.270,00
146	Soro Fisiológico 0,9% 250ml	Farmace	Ampolas	3000	4,56	13.680,00
147	Soro Fisiológico 0,9% 500ml	Farmace	Ampolas	5000	5,61	28.050,00
148	Soro Glicofisiológico 500ml	Farmace	Ampolas	1000	6,65	6.650,00
149	Soro Glicosado 5% 500ml	Farmace	Ampolas	2000	6,20	12.400,00
150	Soro Heidratação Oral 27,9 Gr c/50Env	Natulab	Unidade	1000	0,86	860,00
151	Soro Metronidazol 100ml	Farmace	Ampolas	1800	4,38	7.884,00
152	Soro Polissol 3,5% 500MI	Halex Istar	Frasco	12	35,96	431,52
153	Soro Ringer C/lactado 500ml	Farmace	Ampolas	1500	9,71	14.565,00
154	Soro Ringer simples 500 ml	Fresenius	Ampolas	2000	5,99	11.980,00
155	Sulfadiazina, de Prata, 1%, creme, pote 400 g.	Prati	Unidade	400	66,75	26.700,00
156	Sulfato de Magnésio 50% Amp. 10MI c/100 Amp	Isofarma	Ampolas	300	1,50	450,00
157	Tenoxicam 20Mg c/50x2ML + Dil	U. Quimica	Ampolas	100	7,28	728,00
VALOR TOTAL DO LOTE						692.877,72

ITEM	LOTE III - MEDICAMENTOS HOSPITALARES	MARCA	TIPO	QTDE	PR. UNIT	PR. TOTAL
158	Abaxador de Língua	Theoto	Pct	120	8,12	974,40
159	Acido Poliglactino 0 (Vycril)	Shalon	Caixa	40	268,94	10.757,60
160	Acido Poliglactino 1-0 (Vycril)	Shalon	Caixa	40	268,94	10.757,60
161	Acido Poliglactino n°2-0 c/ag c/36env (Vicyrl)	Shalon	Unidade	180	8,14	1.465,20
162	Acido Poliglactino n°3-0 c/ag c/36env (Vicyrl)	Shalon	Unidade	180	8,14	1.465,20
163	Aguilha desc 25 X 7,0 cx c/100 unidades	L. Import	Caixa	400	11,97	4.788,00
164	Aguilha desc 30 X 8 cx c/100 unidades	L. Import	Caixa	400	11,97	4.788,00
165	Aguilha desc 40 X 12 cx c/100 unidades	L. Import	Caixa	360	11,97	4.309,20
166	Aguilha desc. 20x5 cx c/100 unidades	L. Import	Caixa	100	13,82	1.382,00
167	Aguilha desc.13x4,5 cx c/100 unidades	L. Import	Caixa	100	11,97	1.197,00
168	Aguilha Spinal 80x5 25G	Unisses	Unidade	120	10,49	1.258,80
169	Aguilha Spinal 80x6 26G	Unisses	Unidade	120	13,01	1.561,20
170	Álcool 70% 1L	Itajá	Unidade	600	8,72	5.232,00
171	Álcool Gel 500GR	Itajá	Litro	96	7,10	681,60
172	Algodão 0 C/Ag C/24Env	Shalon	Caixa	40	66,07	2.642,80
173	Algodão 0 S/Ag	Shalon	Caixa	40	66,07	2.642,80
174	Algodão 2-0 C/Ag C/24Env	Shalon	Caixa	40	66,07	2.642,80
175	Algodão 2-0 S/Ag	Shalon	Caixa	40	66,07	2.642,80
176	Algodão Ortopédico 10cmx1M c/12	Neve	Duzia	80	5,72	457,60
177	Algodão Ortopédico 15cmx1M c/12	Neve	Duzia	80	8,53	682,40
178	Algodão ortopédico 20cmx1M C/12	Neve	Duzia	80	26,60	2.128,00
179	Algodão Preto Nº 3 C/Ag C/24 Env	Shalon	Unidade	144	2,12	305,28
180	Algodão Preto Nº 4 C/Ag C/24 Env	Shalon	Unidade	144	2,12	305,28
181	Algodão Rolo 500Gr	Nathalya	Unidade	3000	14,62	43.860,00
182	Almotolia Plásticas Transparente reta 250MI	J. Prolab	Unidade	80	3,15	252,00
183	Almotolias Plásticas Transparentes 500 MI	J. Prolab	Unidade	200	6,12	1.224,00
184	Ambu Adulto	Romed	Unidade	80	313,27	25.061,60
185	Ambu Pediátrico	Romed	Unidade	80	292,18	23.374,40
186	Aparelho Glicosímetro	Facil	Unidade	200	110,	

192	Atadura Gessada 10cmx3M C/20 Rls. C/20 Und	Neve	Unidade	240	1,99	477,60
193	Atadura Gessada 15cmx3M C/20 Rls. C/20 Und	Neve	Unidade	240	3,64	873,60
194	Atadura Gessada 20cmx4m C/20 RLS. C/20 Und	Neve	Unidade	240	5,23	1.255,20
195	Bolsa Coletora Urina Sist. Fechado 2.000 ML	L. Import	Unidade	400	5,82	2.328,00
196	Bolsa Colostomia 63Mm	Markmed	Unidade	200	1,62	324,00
197	Borrel Descartável	J. Prolab	Unidade	400	0,54	216,00
198	Campo Operatório 45x50Cm c/50	America	Pct	20	79,95	1.599,00
199	Catgut Simples 2-0 Ag 4Mm Cx/24	Shalon	Caixa	40	134,42	5.376,80
200	Cateter Intravenoso n. 14	TKL	Unidade	1200	2,12	2.544,00
201	Cateter Intravenoso n. 16	TKL	Unidade	1200	1,53	1.836,00
202	Cateter Intravenoso n. 18	TKL	Unidade	1400	1,47	2.058,00
203	Cateter Intravenoso n. 20	L. Import	Unidade	1400	1,47	2.058,00
204	Cateter Intravenoso n. 22	L. Import	Unidade	2000	1,60	3.200,00
205	Cateter Intravenoso n. 24	L. Import	Unidade	2000	1,66	3.320,00
206	Cateter Para Oxigênio Tipo Óculos Adulto	Goodcome	Unidade	400	4,16	1.664,00
207	Cateter Para Oxigênio Tipo Óculos Infantil	L. Import	Unidade	500	3,08	1.540,00
208	Catgut Cromado 0 Ag 4Mm Cx/24	Shalon	Caixa	40	134,42	5.376,80
209	Catgut Cromado 2-0 Ag 4Mm Cx/24	Shalon	Caixa	40	134,42	5.376,80
210	Catgut Cromado.3 C/Ag C/24Unid	Shalon	Unidade	360	5,32	1.915,20
211	Catgut Simples 0 Ag 4Mm Cx/24	Shalon	Caixa	40	134,42	5.376,80
212	Catgut Simples 1 Ag 4Mm Cx/24	Shalon	Caixa	40	134,42	5.376,80
213	Catgut Simples.3 C/Ag C/24Unid	Shalon	Unidade	360	5,32	1.915,20
214	Catgut Simples.4 C/Ag C/24Unid	Shalon	Unidade	288	5,32	1.532,16
215	Clamp Umbilical Desc. C/100 Und	Scientific	Unidade	400	0,41	164,00
216	Coletor de Urina inf Feminino	L. Import	Unidade	200	0,42	84,00
217	Coletor de Urina inf Masculino	L. Import	Unidade	200	0,42	84,00
218	Coletor Material Perfurante 13Lts	Biobase	Unidade	900	8,74	7.866,00
219	Coletor Material Perfurante 20Lts	Biobase	Unidade	900	12,81	11.529,00
220	Dreno de Penrose 1 Pct/12	Inovatex	Pct	200	17,54	3.508,00
221	Dreno de Penrose 2 Pct/12	Inovatex	Pct	200	20,75	4.150,00
222	Dreno de Penrose 3 Pct/12	Inovatex	Pct	200	27,76	5.552,00
223	Dreno de Penrose 4 Pct/12	Inovatex	Pct	200	41,09	8.218,00
224	Equipo Macrogotas C/Injetor Lateral	TKL	Unidade	800	1,90	1.520,00
225	Equipo Microgotas	TKL	Unidade	800	2,57	2.056,00
226	Equipo Infusor 2 vias com clamps	TKL	Unidade	800	1,64	1.312,00
227	Equipo Para Transfusão Sanguinea	TKL	Unidade	800	6,47	5.176,00
228	Escova C/Pvpi P/Defermação das Mãos c/48	Rioquimica	Unidade	576	2,33	1.342,08
229	Escova Ginecológica. desc Esteril c/100	L. Import	Unidade	2400	0,34	816,00
230	Esparradrapo 10Cm X 45Cm	Missner	Unidade	2000	10,87	21.740,00
231	Espátula de Ayres c/100 Und	Theoto	Unidade	2000	0,10	200,00
232	Especulo Vaginal Desc. Grd	Adlin	Unidade	400	1,75	700,00
233	Especulo Vaginal Desc. Med.	Adlin	Unidade	1200	1,44	1.728,00
234	Especulo Vaginal Desc. Peq.	Adlin	Unidade	1200	1,27	1.524,00
235	Filme P/Raio X 18X24 C/100	IBF	Caixa	15	149,81	2.247,15
236	Filme P/Raio X 24X30 C/100	IBF	Caixa	15	249,09	3.736,35
237	Filme P/Raio X 30X40 C/100	IBF	Caixa	15	416,05	6.240,75
238	Filme P/Raio X 35X35 C/100	IBF	Caixa	15	433,20	6.498,00
239	Filme P/Raio X 35X43 C/100	IBF	Caixa	15	527,06	7.905,90
240	Filme p/ultrassom Upp-110Hg 110Mmx20m	Medipex	Caixa	20	56,88	1.137,60
241	Fio Catgut Cromado 1 Ag 4Mm Cx/24	Shalon	Caixa	40	134,42	5.376,80
242	Fita Teste Para Autoclave 19Mm X 30M Cx	Missner	Unidade	60	8,17	490,20
243	Fitas P/ Aparelho dosagem de Glicose	Facil	Unidade	5000	2,20	11.000,00
244	Fixador Citologico	Adlin	Unidade	60	20,57	1.234,20
245	Fixador Manual P/Rx 38	IBF	Galão	12	284,28	3.411,36
246	Formol 1000ML	Rioquimica	Litro	15	27,47	412,05
247	Gaze Hidrófila 7,5Cm X 7,5Cm Pct/500	MBTextil	Pct	600	17,86	10.716,00
248	Gaze Tipo Queijo Rolo	MBTextil	Unidade	40	56,16	2.246,40
249	Gel P/Us Galão 5Lts	Adlin	Unidade	48	43,76	2.100,48
250	Glutaraldeido 2% 1000ML	Rioquimica	Unidade	15	24,18	362,70
251	KIT Nebulizador Adulto p/Oxigenio	NSR	Unidade	10	244,81	2.448,10
252	KIT Nebulizador Infantil p/Oxigenio	NSR	Unidade	10	244,81	2.448,10
253	Kit Obstetrico Cromado Nº0 c/Ag c/12Und	Shalon	Unidade	120	14,76	1.771,20
254	Kit Obstetrico Cromado Nº1 c/Ag c/12Und	Shalon	Unidade	120	14,76	1.771,20
255	Kit Obstetrico Cromado Nº2 c/Ag c/12Und	Shalon	Unidade	120	14,76	1.771,20
256	Kit Obstetrico Simples Nº0 c/Ag c/12 Und	Shalon	Unidade	120	14,76	1.771,20
257	Kit Obstetrico Simples Nº1 c/Ag c/12 Und	Shalon	Unidade	120	14,76	1.771,20
258	Kit Obstetrico Simples Nº2 c/Ag c/12 Und	Shalon	Unidade	120	14,76	1.771,20
259	Kit Papanicolau Medio	Adlin	Kit	4000	3,99	15.960,00
260	Kit Papanicolau Grande	Adlin	Kit	1500	4,61	6.915,00
261	Kit Papanicolau Pequeno	Adlin	Kit	3000	3,44	10.320,00
262	Lamina de Bisturi n/1 15 cx c/100 Und	L. Import	Caixa	15	42,19	632,85
263	Laminas de Bisturi N.º 23	L. Import	Caixa	30	41,33	1.239,90
264	Laminas de Bisturi N.º 24	L. Import	Caixa	40	41,33	1.653,20
265	Lidocaina Gelela 30G	Pharlab	Unidade	80	4,03	322,40
266	Luva Cirurgica N.º 7,5 Par	Supermax	Par	4000	2,65	10.600,00
267	Luva Cirurgica Nº 7,0 Par	Supermax	Par	4000	2,65	10.600,00
268	Luva Cirurgica Esteril 8,0	Supermax	Par	800	1,66	1.328,00
269	Luva de Procedimento Extra Pequena Cx/100	Descarpack	Caixa	150	26,17	3.925,50
270	Luva de Procedimento Grande Cx/100	Descarpack	Caixa	300	26,17	7.851,00
271	Luva de Procedimento Média Cx/100	Descarpack	Caixa	300	26,17	7.851,00
272	Luva de Procedimento Pequena Cx/100	Descarpack	Caixa	200	26,17	5.234,00
273	Mascara desc. com Elastico cx c/50 unds	L. Import	Caixa	240	9,69	2.325,60
274	Mascara N 95	Descarpack	Unidade	1500	6,03	9.045,00
275	Nylon 0 Cx/24	Shalon	Caixa	40	54,75	2.190,00
276	Nylon 1 Cx/24	Shalon	Caixa	40	54,75	2.190,00
277	Nylon 2-0 Cx/24	Shalon	Caixa	40	54,75	2.190,00
278	Nylon 3-0 Cx/24	Shalon	Caixa	40	54,75	2.190,00
279	Nylon 4-0 Cx/24	Shalon	Caixa	40	54,75	2.190,00
280	Nylon 5-0 Cx/24	Shalon	Caixa	40	54,75	2.190,00

281	Papel Grau Cirúrgico 300Mmx100M (Bobina)	Harbo	Unidade	50	251,22	12.561,00
282	Pinça Cheron Desc	Adlin	Unidade	800	1,36	1.088,00
283	Povidone Iodermante	Rioquimica	Unidade	172	33,03	5.681,16
284	Povidone Degermato	Rioquimica	Unidade	172	31,89	5.485,08
285	Preservativo N/Lubrificado c/144	Blowtex	Caixa	10	81,40	814,00
286	Protene 0 Ag	Shalon	Caixa	40	118,73	4.749,20
287	Propé Descartável Tipo Sapatilha PCT C/100 UNDS	Bestfabril	Pct	36	18,05	649,80
288	Revelador Manual P/Rx P/ 38Lts	IBF	Galão	12	526,15	6.313,80
289	Scalp N.º 19	Lamedid	Unidade	3000	0,35	1.050,00
290	Scalp N.º 21	Lamedid	Unidade	5000	0,35	1.750,00
291	Scalp N.º 23	Lamedid	Unidade	5000	0,35	1.750,00
292	Scalp N.º 25	Lamedid	Unidade	5000	0,35	1.750,00
293	Scalp Nº 27	Lamedid	Unidade	2000	0,35	700,00
294	Seda 0 Cx /24	Shalon	Caixa	20	63,92	1.278,40
295	Seda 2-0 Cx/24	Shalon	Caixa	20	63,92	1.278,40
296	Seda 3-0 Cx/24	Shalon	Caixa	20	63,92	1.278,40
297	Seringa descartável Estéril 01ML	SR	Unidade	5000	0,24	1.200,00
298	Seringa descartável Estéril 03ML	SR	Unidade	8000	0,23	1.840,00
299	Seringa descartável Estéril 05ML	SR	Unidade	10000	0,24	2.400,00
300	Seringa descartável Estéril 10ML	SR	Unidade	12000	0,42	5.040,00
301	Seringa descartável Estéril 20ML	SR	Unidade	15000	0,60	9.000,00
302	Sonda Uretral Nº 06	Markmed	Unidade	120	1,22	146,40
303	Sonda Uretral Nº 08	Markmed	Unidade	120	1,22	146,40
304	Sonda Uretral Nº 10	Markmed	Unidade	2000	1,33	2.660,00
305	Sonda Uretral Nº 12	Markmed	Unidade	500	1,33	665,00
306	Sonda Uretral Nº 14	Markmed	Unidade	200	1,44	288,00
307	Sonda De Aspiração N.º 04	Markmed	Unidade	120	0,94	112,80
308	Sonda De Aspiração N.º 06	Markmed	Unidade	120	0,94	112,80
309	Sonda De Aspiração N.º 08	Markmed	Unidade	120	0,94	112,80
310	Sonda De Foley Em Latex Duas Vias Nº 12	Solidor	Unidade	60	5,59	335,40
311	Sonda De Foley Em Latex Duas Vias Nº 14	Solidor	Unidade	60	5,59	335,40
312	Sonda De Foley Em Latex Duas Vias Nº 16	Solidor	Unidade	60	5,59	335,40
313	Sonda De Foley Em Latex Duas Vias Nº 18	Solidor	Unidade	60	5,59	335,40
314	Sonda Nasogastrica Longa Nº 06	Markmed	Unidade	60	1,30	78,00
315	Sonda Nasogastrica Longa Nº 08	Markmed	Unidade	60	1,30	78,00
316	Sonda Nasogastrica Longa Nº 10	Markmed	Unidade	60	1,39	83,40
317	Sonda Nasogastrica Longa Nº 12	Markmed	Unidade	60	1,39	83,40
318	Sonda Nasogastrica Longa Nº 16	Markmed	Unidade	60	1,48	88,80
319	Sonda Nasogastrica Longa Nº 18	Markmed	Unidade	60	1,48	88,80
320	Sonda Nasogastrica Longa Nº 20	Markmed	Unidade	60	1,71	102,60
321	Sonda Uretral Nº 04	Markmed	Unidade	120	1,16	139,20
322	Sonda Uretral Nº 16	Markmed	Unidade	200	1,74	348,00
323	Swab Descartavel c/100Und	L. Import	Pct	20	11,39	227,80
324	Tela De Marlex 15X15	Intracorp	Unidade	10	162,45	1.624,50
325	Termômetro Clínico Coluna Mercurio	Incoterm	Unidade	100	21,60	2.160,00
326	Termômetro Clínico Digital	Incoterm	Unidade	30	23,55	706,50
327	Termometro Clinico Prismatico	Incoterm	Unidade	80	4,95	396,00
328	Termômetro P/ Caixa de vacinas	Incoterm	Unidade	20	133,80	2.676,00
329	Termometro Digital Temp.interna/Externa	Incoterm	Unidade	20	198,50	3.970,00
330	Touca descartavel pct c/100 unidades	Bestfabril	Pct	120	17,14	2.056,80
331	Tubo Endotraqueal C/Balao 2,5	CPL	Unidade	50	8,21	410,50
332	Tubo Endotraqueal C/Balao 3,0	CPL	Unidade	50	11,49	574,50
333	Tubo Endotraqueal C/Balao 7,0	CPL	Unidade	50	9,98	499,00
334	Tubo Endotraqueal C/Balao 7,5	CPL	Unidade	50	9,98	499,00
335	Tubo Endotraqueal C/Balao 8,0	CPL	Unidade	50	10,55	527,50
336	Tubo Endotraqueal C/Balao 8,5	CPL	Unidade	50	10,55	527,50
337	Vaselina Liquida 1000ML	Rioquimica	Litro	5	42,14	210,70
VALOR TOTAL DO LOTE						645.870,93

ITEM	LOTE IV - MATERIAL LABORATORIAL	MARCA	TIPO	QDTE	PR. UNIT	PR. TOTAL
338	Acido Urico	Bioclin	Kit	80	84,52	6.761,60
339	Agua Destilada 500ML	Farmace	Unidade	150	5,36	804,00
340	Agua P/Injeção 1000ml	Farmace	Litro	40	5,50	220,00
341	Agulha 25X7 cx/100 unidades	L. Import	Cx/100	200	11,73	2.346,00
342	Agulha 30X8 cx/100 unidades	L. Import	Cx/100	200	11,73	2.346,00
343	Albumina Liquiform 250ML	Bioclin	Frasco	20	33,80	676,00
344	Alcool 70%	Itajá	Unidade	450	8,54	3.843,00
345	Alcool Absoluto	Isotar	Unidade	144	32,12	4.625,28
346	Alcool Acido 1%	Renylab	Unidade	48	49,63	2.382,24
347	Alcool Acido 3%	Renylab	Unidade	48	98,07	4.707,36
348	Algodão Hidrófilo 500G	Nathalya	Rolo	20	14,62	292,40
349	Anti A	Prothemo	Unidade	40	28,88	1.155,20
350	Anti B	Prothemo	Unidade	40	28,88	1.155,20
351	Anti D	Prothemo	Unidade	40	58,66	2.346,40
352	Anti Rh	Prothemo	Unidade	24	28,88	693,12
353	Anticoagulante (Edta)	Bioclin	Unidade	300	7,65	2.295,00
354	Azul de Metileno 500ML	Renylab	Frasco	20	42,12	842,40
355	Becker 100ML	R. Alzi	Unidade	20	11,04	220,80
356	Becker 250 ML	R. Alzi	Unidade	20	15,34	306,80
357	Becker 500					

368	Corante Giemsa 500ml	Renylab	Frasco	8	50,91	407,28
369	Corante Lugol 500MI	Renylab	Unidade	24	70,39	1.689,36
370	Creatinina Cinética	Bioclin	Kit	60	63,40	3.804,00
371	Fita p/Urina c/150Und	Bioprix	caixa	24	56,59	1.358,16
372	Fosfatase Alcalina	Bioclin	Kit	30	97,20	2.916,00
373	Galerias Plásticas P/ Tubos 10 MI	Plastibio	Unidade	40	12,20	488,00
374	Galerias Plásticas P/ Tubos 5MI	Plastibio	Unidade	40	12,20	488,00
375	Gama GT	Bioclin	Kit	20	169,08	3.381,60
376	Garrote	L. Import	Unidade	20	22,25	445,00
377	Glicose Enzimático. C/500 testes	Bioclin	Kit	60	103,55	6.213,00
378	Hematoxilina de Harris 1000MI	Renylab	Unidade	24	203,06	4.873,44
379	Hemoglobina 250 teste	Bioclin	Kit	20	22,48	449,60
380	HIV Testes rápido	Bioprix	Kit	15	165,54	2.483,10
381	Kit May Grunwal Giemsa (Hemograma)	Renylab	Kit	40	63,44	2.537,60
382	Lamina Lisa 26x76 c/50	L. Import	Caixa	40	5,04	201,60
383	Laminas Fosca 26x76 c/50	L. Import	caixa	80	6,75	540,00
384	Laminula 22x22 c/100Und	L. Import	Caixa	40	3,14	125,60
385	Laminulas 24x24 c/100 unds	L. Import	caixa	100	4,34	434,00
386	Laminulas 24x60 c/100 unds	L. Import	caixa	50	10,89	544,50
387	Lanceta	L. Import	Cx/200	100	20,62	2.062,00
388	Líquido de Turk 250MI	Renylab	Unidade	30	70,51	2.115,30
389	Lugol fraco 500ml	Renylab	Frasco	20	51,59	1.031,80
390	Óleo De Imersão	Renylab	Unidade	20	41,27	825,40
391	Orange G 500MI	Renylab	Unidade	24	55,95	1.342,80
392	PCR c/50 testes	Bioclin	Kit	12	82,57	990,84
393	Pipeta Graduada 1MI	R. Alzi	Unidade	20	8,79	175,80
394	Pipeta Graduada 3 MI	R. Alzi	Unidade	20	8,79	175,80
395	Pipeta Graduada 5 MI	R. Alzi	Unidade	20	8,79	175,80
396	Pipeta Vhs Westergreen 200 UI	R. Alzi	Unidade	20	5,77	115,40
397	Pipetas Automaticas	Digipet	Unidade	10	95,64	956,40
398	Pipetas Graduadas 10 MI	R. Alzi	Unidade	20	8,79	175,80
399	Pipetas Graduadas 20MI	R. Alzi	Unidade	20	18,45	369,00
400	Placa de Vidro Para Vdri	Perfecta	Unidade	50	105,59	5.279,50
401	Ponteira Azul	Plastibio	Pct/100	100	4,56	456,00
402	Ponteiras Amarelas	Plastibio	Pct/100	100	2,33	233,00
403	PSA Teste Rapido	Bioprix	Kit	50	226,56	11.328,00
404	Seringa 10 MI	SR	Unidade	20000	0,42	8.400,00
405	Seringa 20 MI	SR	Unidade	10000	0,60	6.000,00
406	Seringa 3 MI	SR	Unidade	6000	0,23	1.380,00
407	Seringa 5 MI	SR	Unidade	6000	0,24	1.440,00
408	Suporte Westergreen	Plastibio	Unidade	30	169,67	5.090,10
409	Transaminase ALT (TGP)cinetica 120 testes	Bioclin	Kit	2	106,48	212,96
410	Transaminase AST (TGO) Cinetica 120 testes	Bioclin	Kit	12	114,20	1.370,40
411	Triglicérides Monoreagente	Bioclin	Kit	20	302,21	6.044,20
412	Tubo Capilar S/Heparina c/500 Und	Perfecta	Frasco	40	41,45	1.658,00
413	Tubo de Ensaio 12x75 c/Tampa	Plastibio	Unidade	1200	0,16	192,00
414	Tubo de Ensaio 15x100 c/Tampa	Plastibio	Unidade	800	0,48	384,00
415	Ureia Cinetica (Color.Enz)	Bioclin	Kit	20	126,51	2.530,20
416	Vdri Pronto	Bioclin	Kit	20	88,00	1.760,00
VALOR TOTAL DO LOTE						168.512,82

Guimarães/MA, em 28 de março de 2018.

ROSIANNE ARAÚJO MARINHO

Secretária Municipal de Saúde

Autor da Publicação: Genival Soares

Prefeitura Municipal de Jatobá

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/PMJ.

A Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 16 de abril de 2018, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, município de Jatobá, Licitação do tipo Menor Preço Por Item, para a Aquisição de material permanente (eletroeletrônico, mobiliário para escritório, aparelhos e utensílios domésticos), destinados a atender as escolas municipais, e os demais órgãos públicos do município de

Jatobá-MA, regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 23 de março de 2018, Adriano Pereira dos Santos de Castro, Pregoeiro.

Autor da Publicação: Erline Araujo Muniz

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMJ.

A Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, torna público que realizará às 15:00 horas do dia 16 de abril de 2018, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, município de Jatobá, Licitação do tipo Menor Preço por Item, para aquisição de bombas, equipamentos, peças e acessórios para atender as necessidades dos poços artesianos do município de Jatobá, regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 23 de março de 2018, Adriano Pereira dos Santos de Castro, Pregoeiro.

Autor da Publicação: Erline Araujo Muniz

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, torna público que realizará às 08:00 horas do dia 17 de abril de 2018, no Prédio do Centro Administrativo de Jatobá, situado na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Licitação do tipo Menor Preço Por Item, para a Contratação de empresa, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de medicamentos, material hospitalar e medicamentos para Farmácia Básica visando o abastecimento dos Postos de Saúde do Município de Jatobá e suprimento do Hospital Municipal Tiburcio Ferreira no exercício 2018, regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá/MA, 26 de março de 2018, Adriano Pereira dos Santos de Castro, Pregoeiro.

Autor da Publicação: Erline Araujo Muniz

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018/PMJ.

A Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, torna público que realizará às

09:00 horas do dia 18 de abril de 2018, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, município de Jatobá. Licitação na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, para aquisição de material permanente: equipamentos e utensílios hospitalar para suprir a necessidade do Centro de Saúde Bento Antônio da Silva e Unidade Básica de Saúde do Povoado Lagoa da Serra. Objeto da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 12086.790000/1150-04 do Ministério da Saúde, regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (Trinta reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 27 de março de 2018, Adriano Pereira dos Santos de Castro, Pregoeiro.

Autor da Publicação: Erlene Araujo Muniz

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

ERRATA: ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-005/2018

ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 SRP O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Presencial nº 005/2018** - cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO. Sendo as empresas abaixo as vencedoras do certame:

Licitantes	CNPJ	LOTE	Valor R\$
DIPROMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	02.277.138/0001-68	I	494.415,00
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.348.580/0001-26	I	344.196,00
TOTAL LOTE I: OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS			838.611,00

Licitantes	CNPJ	LOTE	Valor R\$
DIPROMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	02.277.138/0001-68	II	725.527,00
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.348.580/0001-26	II	660.276,50
TOTAL LOTE II: UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.			1.385.803,50

Licitantes	CNPJ	LOTE	Valor R\$
DIPROMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	02.277.138/0001-68	III	312.005,00
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.348.580/0001-26	III	354.376,66

TOTAL LOTE III: SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS.	666.381,66
---	------------

Licitantes	CNPJ	LOTE	Valor R\$
DIPROMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	02.277.138/0001-68	IV	94.244,50
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.348.580/0001-26	IV	76.252,42
TOTAL LOTE IV: CENTO E SETENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.			170.496,92

Licitantes	CNPJ	LOTE	Valor R\$
DIPROMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	02.277.138/0001-68	V	35.985,00
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.348.580/0001-26	V	43.299,00
TOTAL LOTE V: SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS.			79.284,00

Licitantes	CNPJ	LOTE	Valor R\$
DIPROMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	02.277.138/0001-68	VI	56.400,00
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.348.580/0001-26	VI	63.570,00
TOTAL LOTE VI: CENTO E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS.			119.970,00

Licitantes	CNPJ	LOTE	Valor R\$
DIPROMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	02.277.138/0001-68	VII	76.461,00
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.348.580/0001-26	VII	169.629,93
TOTAL LOTE VII: DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E NOVENTA REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS.			246.090,93

Publique-se e convoque o adjudicatário para assinatura da ata de registro de preços no prazo de Lei, em cumprimento do art. 3º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 02 de abril de 2018. **Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

Prefeitura Municipal de Nova Iorque

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018/SEMAD - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018/SEMAD - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02/2018 Dispensa de Licitação nº 01/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **Mauro Sergio de Sousa Lima - ME** CNPJ 06.990.648/0001-39. **OBJETO:** Aquisição de um scanner. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais). **PRazo DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2018; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Lindon Johnson Alves de Brito - Secretaria Municipal de Administração como Contratante e

Mauro Sergio de Sousa Lima como proprietário da Contratada. Nova Iorque, 28 de Março de 2018. Publique-se.

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

VISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018, processo administrativo nº 744/2017. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Presidente, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte escolar do Município de Nova Iorque- MA, sagrou-se vencedora a empresa: R. DE OLIVEIRA DIAS - ME - CNPJ: 21.600.587/0001-40 em sessão pública realizada dia 22/03/2018 as 09:00, conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. Nova Iorque/MA, 28 de março de 2018. Ailton Rodrigues Lopes - Pregoeiro e Presidente da CPL - Portaria nº 01/2018

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

DECRETO Nº 030/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 030/2018 DE 02 DE Abril DE 2018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DE PRESIDENTE DUTRA - MA. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, Sr. Juran Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições legais, atendendo determinação da LDB nº9394/96 e no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Dutra, **DECRETA: Art. 1º** - Fica nomeado o Presidente e Vice-Presidente abaixo relacionados para compor o Conselho do FUNDEB do município de Presidente Dutra/MA: **I** - Presidente a Mirian Rodrigues Torres, CPF: 504.899.093-53 **II** - Vice-Presidente a Zilnete Araújo Costa, CPF: 459.851.893-68 **Art. 2º** -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 02 DE Abril DE 2018.JURAN CARVALHO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL**

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 029/2018

DECRETO Nº. 029/2018. Dispõe sobre a Nomeação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear a Sra. **BRUNA HELOISA NOGUEIRA**, no cargo comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 028/2018

DECRETO Nº. 028/2018. Dispõe sobre a Exoneração do SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Exonerar o Sr. **CIRO EVANGELISTA DE SOUZA NETO**, do cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE GÁS DE AR-CONDICIONADOS DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 323.700,00 (trezentos e vinte e três mil e setecentos reais)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa IUTEC REFRIGERAÇÕES EIRELI - EPP: Pregão Presencial nº 005/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 06/2013, no Decreto Municipal nº 041/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2018. FORO: Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Genival Fonseca Pinheiro - Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pelo Sr. Antônio da Silva Cardoso - Secretário Municipal de Educação, pelo Sr. João Gomes da Cruz Filho - Secretário Municipal de Saúde e pela Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de assistência Social, pelo Contratante o Sr. Acácio Silva dos Santos. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: IUTEC REFRIGERAÇÕES EIRELI - EPP									
CNPJ: 07.909.208/0001-77									
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte, nº 915 - Mercadinho, Imperatriz - MA									
REPRESENTANTE: Acácio Silva dos Santos, RG: 14878372000-5 GEJUSPC-MAe CPF: 642.680.803-25									
TELEFONE: (99) 3524-1185/99132-2828									
EMAIL: iutec@hotmail.com									
Item	Especificação	Unid.	QUANTIDADES				Quant. total	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
			SEMAP	SEMED	SEMAS	SEMUS			
01	Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	Serviço	25	25	25	25	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
02	Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.	Serviço	25	25	25	25	100	R\$ 215,00	R\$ 21.500,00

03	Serviço de instalação de condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras,	Serviço	25	25	25	25	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
	carga de gás. tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.								
04	Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	Serviço	30	30	30	30	120	R\$ 195,00	R\$ 23.400,00

05	Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.	Serviço	30	30	30	30	120	R\$ 215,00	R\$ 25.800,00
06	Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	Serviço	30	30	30	30	120	R\$ 295,00	R\$ 35.400,00
07	Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	Serviço	30	30	30	30	120	R\$ 215,00	R\$ 25.800,00
08	Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.	Serviço	30	30	30	30	120	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00

09	Serviço de instalação de condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	Serviço	30	30	30	30	120	R\$ 350,00	R\$ 42.000,00
10	Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	Serviço	20	20	20	20	80	R\$ 255,00	R\$ 20.400,00
11	Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.	Serviço	20	20	20	20	80	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00

12	Serviço de instalação de condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás, tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	Serviço	20	20	20	20	80	R\$ 390,00	R\$ 31.200,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 323.700,00 (trezentos e vinte e três mil e setecentos reais)									

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180327004/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA M. DO N. PAULA COMERCIO E EVENTOS EIRELI

ASSINATURA: 27 de Março de 2018. Ribamar Fiquene (MA), em 27 de Março de 2018. Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda **Secretária Municipal de Assistência Social**

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organizar, executar atividades de aperfeiçoamento, mobilização, integração e qualificação dos usuários e trabalhadores do SUAS. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 188.650,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO - 14 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AÇÃO - 08.122.0005.2-126 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ORGÃO GESTOR DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e o Sr. Marcelo do Nascimento Paula - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA**

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBAMAR FIQUENE - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 451.434,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa ESPORTE MAIS ITZ - EIRELI: Pregão Presencial nº 006/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 06/2013, no Decreto Municipal nº 041/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2018. FORO: Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Genival Fonseca Pinheiro - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, pelo Sr. Antônio da Silva Cardoso - Secretário Municipal de Educação, e pela Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de assistência Social, pelo Contratante o Sr. Edson Silva Lima. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: ESPORTE MAIS ITZ EIRELI - ME										
CNPJ: 27.675.810/0001-02										
ENDEREÇO: RUA CEARÁ, Nº 739-C, CENTRO, IMPERATRIZ-MA										
REPRESENTANTE: EDSON SILVA LIMA, RG: 529.455.960 SSP/MA, CPF: 772.066.143-53										
TELEFONE: (99)98125-4714/99125-9970										
EMAIL: esportemaisitz@hotmail.com										
Item	Especificação	Unid.	SECRETARIAS			QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)	
			SEMAS	SEMED	SEMPPMA					
1	Rede de vôlei de praia. Material: Algodão com fio 1,5mm, Estilo: Voleibol, com 4 faixa Algodão, dimensões (Lx C): 1,0m x 9,5m, malha: 1,4cm x 1,4cm, peso: 620g	UND	20	50	20	90	Penalty	R\$ 139,00	R\$ 12.510,00	
2	Bola de vôlei de praia. Material: Em microfibra com tecnologia Termotec. Construção: Matrizada com 12 gomos, circunferência: 68cm, pressão: 3a 4lbs, peso aproximado: 260g.	UND	30	30	30	90	Penalty	R\$ 95,00	R\$ 8.550,00	
3	Bola oficial de vôlei, matrizada c/ 18 gomos confeccionados em micro fibra, câmara airtibility e miolo system removível e lubrificado.	UND	30	30	30	90	Penalty	R\$ 95,00	R\$ 8.550,00	
4	Bola de Beach Soccer. Com costura, circunferência 68cm-70cm, peso 400g-440g, tamanho 05.	UND	30	40	30	100	Penalty	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00	
5	Bola de Futebol Society Material: Em PU (poliuretano), Circunferência: 66- 67cm, pressão estimada: 6-8LBS, Peso Aproximado: 440 g.	UND	30	30	40	100	Penalty	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00	
6	Bola de Futsal Material: Em Microfibra, Circunferência: 60cm, Pressão: 8-9lbs, peso aproximado: 420g.	UND	30	40	30	100	Penalty	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00	
7	Bola handebol tamanho e peso oficial, matrizada e confeccionada em PVC contendo em seu interior câmara de butil e miolo removível e lubrificado.	UND	10	10	10	30	Gol marke	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00	
8	Bola futebol de Campo Oficial Microfibra Tamanho e Peso Oficial, costurada a mão c/ 32 gomos circunferência de 64 a 66cm.	UND	100	50	110	260	Penalty	R\$ 119,00	R\$ 30.940,00	
9	Bola futebol de Campo nº 05: confeccionada em PU costurada a mão c/ 32 gomos circunferência 65 a 68cm.	UND	40	30	40	110	Gol marke	R\$ 74,00	R\$ 8.140,00	
10	Bola de borracha p/ queimada nº 06, tamanho e peso oficial	UND	10	10	10	30	Filme	R\$ 13,00	R\$ 390,00	
11	Bola de Basquete Borracha	UND	10	10	10	30	Stadio	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00	
12	Bomba p/ encher bola c/ bico corpo de plástico dupla ação: medindo 56x56.	UND	30	30	40	100	Penalty	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00	
13	Coletes de identificação, Modelo: Liso, Gola: Careca, Manga: Regata Número: Sem número Composição: 100% Poliéster Dimensão Aproximada: P/M: 62x65cm.	UND	200	200	200	600	Cachorro	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00	
14	Conjunto Peças de Dominó, 28 Pedras pesadas e resistentes. Otimizada para o jogo de cartas, fecho e alças para o cômico das Pedras: Espessura 1cm, Comprimento 4,5cm, Largura 2,4cm, Maleta: Altura 4cm, Comprimento 12cm, Largura 20,2cm.	PAR	50	50	-	100	Skalebu	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00	
15	Conjunto de Peças de Xadrez, 1- TABULEIRO com dimensões de aproximadamente 57cm x 47cm, na cor Branca e serigrafado com Verde embalado de sementes de TNT. Tabuleiro em couro extremamente resistente, com acabamento em couro, com 12 pares de peças em casas de 5,3 cm. 2 peças confeccionadas em poliuretano com o código de impacto, embalados em saquinhos TNT.	UND	20	20	-	40	Skalebu	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00	
16	Conjunto de Peças de Dama, Peso: 270 gramas Tamanho peças: 2 a 3cm de altura de 1,2a 1,5cm de largura Dimensões: Aberto 21x21x1,8cm, Fechado 21x11 x 3 cm.	UND	20	20	-	40	Skalebu	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00	
17	Cone de EPI 50 cm	UND	20	20	20	60	Polc	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00	
18	Balizi kit 4 pcs	UND	20	20	20	60	Skalebu	R\$ 249,00	R\$ 14.940,00	
19	Cartões árbitros de Advertência.	UND	20	20	15	55	Skalebu	R\$ 13,50	R\$ 742,50	
20	Cronômetro profissional eletrônico	UND	10	10	10	30	Skalebu	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00	
21	Chuteira p/ futebol de campo ou similar.	PAR	50	50	50	150	Dray	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00	
22	Chuteira p/ futebol society ou similar.	PAR	50	50	50	150	Dray	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00	
23	Tênis p/ prática esportiva desenvolvido em tecido c/ aplicações em pvc.	PAR	50	50	20	120	Dray	R\$ 168,00	R\$ 20.160,00	
24	Apito 40 plástico com argola	UND	60	60	60	180	Fox 40	R\$ 37,50	R\$ 6.750,00	
25	Bambolê em plástico c/ 66cm de diâmetro.	UND	100	100	50	250	Skalebu	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00	
26	Corda elástica 8 mts.	UND	50	50	10	110	Fox 40	R\$ 30,00	R\$ 3.300,00	
27	Medalha estampada em metal, esmaltada montada c/ fita c/ 90mm de Estampada altura/ prata.	UND	100	300	300	700	Crespar	R\$ 9,00	R\$ 6.300,00	
28	Medalha estampada em metal, esmaltada montada c/ fita c/ 90mm de altura/ bronze.	UND	100	300	300	700	Crespar	R\$ 9,00	R\$ 6.300,00	
29	Medalha estampada em metal, esmaltada montada c/ fita c/ 90mm de altura/ouro.	UND	100	300	300	700	Crespar	R\$ 9,00	R\$ 6.300,00	
30	Troféu campeão geral, c/ no mínimo 80cm de altura, confeccionado em material acrílico ou vidro. Com logomarcas obrigatórias resinadas.	UND	40	100	100	240	Vitoria	R\$ 122,50	R\$ 29.400,00	
31	Troféu campeão geral, c/ no mínimo 50 cm de altura, confeccionado em material acrílico ou vidro. Com logomarcas obrigatórias resinadas.	UND	40	100	100	240	Vitoria	R\$ 79,00	R\$ 18.960,00	
32	Troféu campeão geral, c/ no mínimo 25cm de altura, confeccionado em material acrílico ou vidro. Com logomarcas obrigatórias resinadas.	UND	40	100	100	240	Vitoria	R\$ 43,00	R\$ 10.320,00	
33	Bandeira para árbitros de futebol	UND	10	30	20	60	Skalebu	R\$ 83,00	R\$ 4.980,00	
34	Bolsa térmica p/ massagista c/ suporte lateral.	UND	5	5	5	15	Skalebu	R\$ 209,00	R\$ 3.135,00	
35	Meios tamanhos variados	PAR	200	400	400	800	Stadium	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00	
36	Tatame em E.V.A com 1m x 1m x 20mm com corte em sistema de Encaixe, Superfície perfeitamente lisa, Antiderrapante, Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito, Componente antibactericida, Fácil higienização por ter cobertura siliconada.	UND	360	-	-	360	Evamax	R\$ 159,00	R\$ 57.240,00	
37	Kimono Infantil reforçado Judô; cor branco; composição: em 100% algodão; gramatura n 306,4 g/m².	UND	190	-	-	190	Shinay	R\$ 177,00	R\$ 33.630,00	
38	Faixa Coloridas com 2,80mt Unissex, Indicado para: Treino e Competição, com 100% Algodão.	UND	190	-	-	190	Shinay	R\$ 74,00	R\$ 14.060,00	
39	Luva Everlast Pro Style 10 Oz, Gênero: Unissex, Para: Treinamento, Boxe, MMA, Muay Thai, Material: PU, Composição: 100% Poliuretano, Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação.	PAR	40	-	-	40	Skalebu	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00	
40	Saco de pancada 90X100, Material de alta resistência. Poliuretano PU, com Nylon trançado. Profissional saco com 4 pontas de apoio, alças em Nylon ou Correntes de ferro reforçados que aumentam a durabilidade.	UND	5	-	-	5	Fix Fox	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00	
41	Halter de ferro fundido com revestimento com PVC de 0,5 Kg emborrachado, mais higiênico, com dimensões aproximada 15x3,5x3,5cm.	UND	120	-	-	120	Fix Fox	R\$ 8,00	R\$ 960,00	
42	Halter de ferro fundido com revestimento com PVC de 1 Kg emborrachado, mais higiênico, com dimensões aproximada 17x4x4cm.	UND	100	-	-	100	Fix Fox	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	
43	Halter de ferro fundido com revestimento com PVC de 2 Kg emborrachado, mais higiênico, com dimensões aproximada 20x6x6cm.	UND	80	-	-	80	Fix Fox	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00	
44	Rede gol futsal reforçada confeccionada em polietileno 100% virgem de alta densidade c/ fio de 3MM tamanho oficial	UND	4	4	10	18	Máster red	R\$ 211,00	R\$ 3.798,00	
45	Rede gol futebol de campo reforçada confeccionada em polietileno 100% virgem de alta densidade c/ fio de 3MM tamanho oficial	UND	4	4	10	18	Máster red	R\$ 418,00	R\$ 7.524,00	
VALOR TOTAL: 451.434,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)										

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIVERSOS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TANTO NA ZONA RURAL QUANTO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO: **VALOR TOTAL: R\$ 535.348,50 (quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J W DE ALENCAR - ME: Pregão Presencial nº 003/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 06/2013, no Decreto Municipal nº 041/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2018. FORO: Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Antônio da Silva Cardoso - Secretário Municipal de Educação, pelo Contratante o Sr. Joelmi Wendel de Alencar. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: J W DE ALENCAR - ME						
CNPJ: 26.678.876/0001-85						
ENDEREÇO: RUA BENTO XVI, Nº 59, BAIRRO SERIEMA - CAXIAS - MA						
REPRESENTANTE: Joelmi Wendel de Alencar, RG: 1331500 SSP-PI, CPF: 504.966.113-72						
TELEFONE: (99) 98151-8421/(99) 98828-6061						
EMAIL: jwalencar2008@hotmail.com						
Item	Especificação	Unid.	QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
1	ARROZ TIPO I - Arroz agulhinha, tipo I, classe longo e fino, embalagem primária plástica de 5 kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Pct	2200	Maná	R\$ 15,50	R\$ 34.100,00
2	ARROZ TIPO I - Arroz agulhinha , tipo I, classe longo e fino, embalagem primária plástica de 1 kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de	pct	800	Maná	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
3	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 embalagem primária de 1,0 kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem, bem como o número do lote.	Pct	600	Camiu	R\$ 5,85	R\$ 3.510,00

4	Macarrão, tipo parafuso em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	Pct	1000	Poty	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
5	Macarrão espaguete , Tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	pct	3900	Poty	R\$ 4,30	R\$ 16.770,00
6	Flocos de milho (flocão) pré-cozido , 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Pct	4800	Kikos	R\$ 2,55	R\$ 12.240,00
7	Milho de canjica amarelo , pacote de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pct	1860	York	R\$ 3,10	R\$ 5.766,00
8	Biscoito doce tipo Maria . Cor, cheiro e sabor próprios, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote em plástico impermeável, com peso líquido de 400g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	pct	1850	Kikos	R\$ 5,90	R\$ 10.915,00
9	Fécua de mandioca . Embalagem 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pct	500	Kikos	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
10	Café torrado e moído , embalado a vácuo com peso líquido 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pct	200	Puro	R\$ 11,65	R\$ 2.330,00
11	SAL - refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1kg, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Quantidade de iodo: mínima de 0,04 mg e máxima de 0,10 mg por 1 g do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Pct	250	Combate	R\$ 0,90	R\$ 225,00

12	AÇÚCAR CRISTAL - embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 02 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro- organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	pct	2200	Maná	R\$ 5,60	R\$ 12.320,00
13	ACHOCOLATADO EM PÓ - em pacotes de 1kg enriquecido com ferro. Embalagens íntegras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	1100	Máster nutrition	R\$ 10,35	R\$ 11.385,00
14	Biscoito tipo cream cracker. Pacote de 400 g	Pct	2000	Kikos	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
15	Biscoito Rosquinha sabor chocolate , embalagem de polietileno atóxico, de 400 kg.	Pct	2500	Kikos	R\$ 6,95	R\$ 17.375,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL , desidratado, de boa qualidade, Embalagem primária de alumínio, em pacotes de 200g, inviolada, livre de insetos, larvas, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Pct	12000	Piracanjuba	R\$ 4,10	R\$ 49.200,00
17	Preparo líquido para refresco de fruta com 30% de polpa, fruta, com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçado, preparado por meio processo tecnológico adequado não fermentado, de cor, aroma característica da fruta sabor goiaba . Garrafa de plástico 500 ml.	und	3300	Máster nutrition	R\$ 5,88	R\$ 19.404,00
18	Preparo líquido para refresco de fruta com 30% de polpa, fruta, com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçado, preparado por meio processo tecnológico adequado não fermentado, de cor, aroma característica da fruta sabor acerola . Garrafa de plástico 500 ml.	Und	3300	Máster nutrition	R\$ 6,30	R\$ 20.790,00
19	Preparo líquido para refresco de fruta com 30% de polpa, fruta, com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçado, preparado por meio processo tecnológico adequado não fermentado, de cor, aroma característica da fruta sabor caju . Garrafa de plástico 500 ml.	Und	2850	Máster nutrition	R\$ 5,85	R\$ 16.672,50

20	ÓLEO DE SOJA REFINADO , livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo no mínimo 900 ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, micro- organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	und	1205	Concordia	R\$ 5,00	R\$ 6.025,00
21	Sardinha de molho de tomate , Lata de 125 g.	Lata	2800	Roson Crusoe	R\$ 4,00	R\$ 11.200,00
22	PÃO TIPO HOT DOG a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimifo e leite em pó integral de origem animal. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente com 8 pães em cada embalagem e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação.	Emba	2700	Do carvalho	R\$ 5,55	R\$ 14.985,00
23	MARGARINA - margarina vegetal cremosa com sal, com 60% de lipídios, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega.	Emba	1250	Primor	R\$ 4,50	R\$ 5.625,00
24	Condimento de alho, sal, constituído de pimenta do reino, e outras ervas e especiarias. Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas	Emba	320	Arisco	R\$ 6,50	R\$ 2.080,00
25	ALHO - Inteiro, não amassada, com cor e cheiro característico. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	Kg	350	In natura	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00
26	Cebola branca , tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1320	In natura	R\$ 4,00	R\$ 5.280,00
27	Batata inglesa , tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho lavada, Inteira, não amassada, com cor e odor característicos. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	Kg	800	In natura	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00

28	Cenoura , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	800	In natura	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
29	Laranja Pêra , Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, com prazo de utilização conforme data de entrega e utilização no cardápio. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não serão permitidos manchascou defeitos na casca bem como entrega decproduto com características que o demonstrem ter idade avançada.	kg	1900	In natura	R\$ 3,24	R\$ 6.156,00
30	Vinagre embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto poderá ter validade inferior a seis meses e data de fabricação de 30 dias.	Emba	500	Marata	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
31	COLORAU - Embalagem primária de 100g em. Produto puro, sem adição de sal, composto de arroz triturado, óleo vegetal e corante natural de urucum, livre de impurezas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Emba	2700	Marata	R\$ 1,70	R\$ 4.590,00
32	MOLHO TOMATE - extrato de tomate, de 340g Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto.	emba	350	Arisco	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
33	EXTRATO DE TOMATE , latas de 340g. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto.	Emba	3600	Arisco	R\$ 4,10	R\$ 14.760,00
34	Charque Bovino dianteiro de 1kg sem água (ponta de agulha).	Emba	550	In natura	R\$ 26,30	R\$ 14.465,00

35	<p>Carne moída fresca bovina - carne bovina (acém, fraldinha, músculo, peito) moída, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, embalada em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, fresca ou resfriada, obtida pelo preparo de músculo bovino limpo, moído, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo - (10%). Peso drenado mínimo de 700g por kg do produto. Validade de no Mínimo 80% da data de entrega do produto.</p>	kg	3000	In natura	R\$ 21,50	R\$ 64.500,00
36	<p>Coxas e sobre coxas inteiras, embaladas em saco de polietileno atóxico transparente. Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em bandejas de isopor plastificadas ou saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega.</p>	Kg	8900	Bonasa	R\$ 12,30	R\$ 109.470,00
37	<p>FRANGO INTEIRO -apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote.</p>	kg	600	Bonasa	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00

38	Ovos de primeira qualidade, deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável (Cartela com trinta unidade). Validade de 30 (trinta) dias.	Cartela	170	Apil	R\$ 13,00	R\$ 2.210,00
VALOR TOTAL: R\$ 535.348,50 (quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)						

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2018 REFERENTE AO PP Nº 10/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 23/2018

Processo Administrativo nº 11/2018-PMSFB

Pregão Presencial nº 10/2018-CPL/PMSFB

O **Município de São Félix de Balsas**, com sede à **Praça Três Poderes, s/nº, Centro - São Félix de Balsas/MA**, inscrito no CNPJ nº **05.490.420/0001-17**, doravante denominada **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas**, neste ato representada **Prefeito Municipal**, Senhor **Márcio Dias Pontes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 757.948.97-8-SSP-MA e CPF nº 830.266.303-49, residente e domiciliado na cidade de São Felix de Balsas - MA, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Administração**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE registrar os preços De **Material de Construção** propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando a homologação do **Pregão Presencial nº 10/2018-CPL/PMSFB**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 11/2018-PMSFB**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, visando contratações futuras e eventuais destinadas à **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: M.DE S.SILVA COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS		
CNPJ: 26.772.214/0001-70	FONE/FAX:	
ENDEREÇO: RUA DOS CRISANTEMOS, 177, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS - MA		
E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL: MARTA DE SOUSA SILVA		
CPF Nº: 015.974.663-70	RG Nº: 023050082002-0	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: ITAÚ UNIBANCO	AGÊNCIA: 6861	CONTA: 11006-8

PLANILHA DE MATERIAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA AMCO 1 1 2 39 A 47 MM	UND	10	R\$23,60	R\$236,00

2	ABRAÇADEIRA AMANCO 1 29 A 32 MM	UND	10	R\$17,04	R\$240,00
3	ABRAÇADEIRA AMANCO 2" (54 A 62 MM) REF.	UND	10	R\$19,22	R\$192,20
4	ABRAÇADEIRA AMANCO 2.1/2"(67 A 75 MM) REF.	UND	4	R\$24,00	R\$96,00
5	ABRAÇADEIRA AMANCO 3" (79 A 87MM)	UND	6	R\$25,30	R\$151,80
6	ADAPTADOR AMANCO CT 25MM	UND	70	R\$1,35	R\$94,50
7	ADAPTADOR INTERNO AMANCO 1.1/2" CONEXÃO PVC	UND	5	R\$5,98	R\$29,90
8	ADAPTADOR INTERNO AMANCO 2" CONEXÃO PVC	UND	5	R\$8,28	R\$41,40
9	ARGAMASSA HIPERMASSA 20KG	PCT	200	R\$15,00	R\$3.000,00
10	BOMBA 950 220V INOX ANAUGER	UND	6	R\$342,00	R\$2.052,00
11	BOMBA LEAO DE 1CV P/ POÇOS ARTESIANO	UND	4	R\$4.800,00	R\$19.200,00
12	BOMBA LEAO P/ POÇO ARTESIANO 3 CV	UND	6	R\$6.090,00	R\$36.540,00
13	BUCHA AMANCOR RED.ESG50X40MM	UND	30	R\$3,60	R\$108,00
14	BUCHAS AMANCO P/ PARAFUSOS	UND	1000	R\$0,84	R\$840,00
15	CAIXA D' AGUA FORT LEV CAPAC. 1.000 L	UND	10	R\$546,00	R\$5.460,00
16	CAIXA D' AGUA FORT LEV CAPAC.10.000 L	UND	4	R\$4.320,00	R\$17.280,00
17	CAIXA D'AGUA FORT LEV CAPAC. 2.000 L	UND	6	R\$1.395,00	R\$8.370,00
18	CAIXA D'AGUA FORT LEV CAPAC. 500 L	UND	20	R\$322,00	R\$6.440,00
19	CAIXA D'AGUA FORT LEV CAPAC.5.000 L	UND	2	R\$3.225,00	R\$6.450,00
20	CAIXA DE DESC. S/ENG. BRANCA DOCOL	UND	60	R\$55,00	R\$3.300,00
21	CAL FORTEX	PCT	1200	R\$18,00	R\$21.600,00
22	CANO AMANCO DE 20	UND	200	R\$21,00	R\$4.200,00
23	CANO AMANCO DE 25	UND	200	R\$26,88	R\$5.376,00
24	CHAVE WEG DE 10CV TRIF	UND	2	R\$420,00	R\$840,00

25	CHAVE WEG DE 3CV MONO	UND	5	R\$396,00	R\$1.980,00
26	CHAVE WEG PART 5 CV TRIF 380	UND	4	R\$350,00	R\$1.400,00
27	CHAVE WEG PART. 7,5 CV 380 TRIF.	UND	2	R\$420,00	R\$840,00
28	CHAVE WEG PART.7.5 CVMONO.220	UND	2	R\$550,00	R\$1.100,00
29	COLA ADESIVA ADECOL 75G	UND	60	R\$5,40	R\$324,00
30	COLA ADESIVA ADECOL PVC 175G	UND	50	R\$26,08	R\$1.304,00
31	COMPRESSOR AR PRESSURE 140	UND	1	R\$3.750,00	R\$3.750,00
32	COMPRESSOR AR DIRETO P/ POÇO PRESSURE	UND	6	R\$6.367,00	R\$38.202,00
33	CURVA ESG OVD CURTA 100MM	UND	25	R\$59,00	R\$1.475,00
34	CURVA ESG OVD CURTA 40MM	UND	10	R\$52,00	R\$520,00
35	CURVA OVD P/ MANGUEIRA 1	UND	10	R\$21,60	R\$216,00
36	CURVA AMANCO P/ MANGUEIRA 1.1/2"	UND	10	R\$16,20	R\$162,00
37	CURVA AMANCO P/ MANGUEI 3"	UND	10	R\$49,15	R\$491,50
38	CURVA TIGRE P/ MANGUEIRA 4	UND	10	R\$96,30	R\$963,00
39	CURVA TIGRE P/MANGUEIRA 2"	UND	8	R\$41,20	R\$329,60
40	CURVA TIGRE P/MANGUEIRA C/RED.1.1/2 X 1"	UND	8	R\$31,00	R\$248,00
41	CURVA TIGRE P/MANGUEIRA C/RED.2 X 1.1/2"	UND	8	R\$41,20	R\$329,60
42	CURVA TIGRE P/MANGUEIRA C/RED.2 X 1.1/4"	UND	8	R\$28,40	R\$227,20
43	CURVA TIGREL P/REG. 1.1/2'	UND	8	R\$16,00	R\$128,00
44	CURVA TIGREL P/REG. 2'	UND	8	R\$14,00	R\$112,00
45	CURVA TIGRE P/REG. C/RED. 1.1/2X1'	UND	8	R\$38,60	R\$308,80
46	CURVA TIGREL P/REG. C/RED. 2 X 1'	UND	8	R\$51,10	R\$408,80
47	CURVA TIGRIL P/REG.C/RED. 2X1.1/2'	UND	8	R\$44,35	R\$354,80
48	EMENDA TIGRE R SIMPLES 1.1/2 X 1.1/2	UND	100	R\$17,00	R\$1.700,00

49	EMENDA TIGRE SIMPLES 1X1	UND	80	R\$14,60	R\$1.168,00
50	EMENDA TIGRE SIMPLES 3/4"X3/4"	UND	50	R\$13,00	R\$650,00
51	ENGATE TIGRE FLEXIVEL 1/2X50CM	UND	140	R\$4,55	R\$637,00
52	ENGATE AMANCO RÁPIDO CONEXÃO PVC 1" P/	UND	24	R\$19,00	R\$456,00
53	JOELHO 90 ESG 100MM (TIGRE)	UND	20	R\$32,25	R\$645,00
54	JOELHO 90 SOLD 50MM (TIGRE)	UND	100	R\$6,42	R\$642,00
55	JOELHO 90 SOLD 85 MM (AMANCO)	UND	60	R\$49,90	R\$2.994,00
56	JOELHO AMANCO 90"20MM	UND	160	R\$0,82	R\$131,20
57	JOELHO AMANCO 90"25MM	UND	520	R\$1,02	R\$530,40
58	JOELHO AMANCO 90ESG 40MM	UND	100	R\$10,05	R\$1.005,00
59	LAZZORIL RURAL BRANCO SUVINIL PURO 3,6ML	UND	60	R\$103,50	R\$6.210,00
60	LAZZURIL RURAL BRANCO SUVINIL	UND	100	R\$105,00	R\$10.500,00
61	LUVA MADEMIL BUCHA LT 25MM	UND	100	R\$10,50	R\$1.050,00
62	LUVA MADEMIL C/ROSCA INTERNA 1'	UND	12	R\$19,30	R\$231,60
63	LUVA MADEMIL C/ROSCA INTERNA 2'	UND	12	R\$14,30	R\$171,60
64	LUVA MADEMIL C/ROSCA INTERNA 3'	UND	12	R\$29,23	R\$350,76
65	LUVA MADEMIL C/ROSCA INTERNA 3/4'	UND	12	R\$9,62	R\$115,44
66	LUVA MADEMIL C/ROSCA INTERNA 4'	UND	12	R\$31,20	R\$374,40
67	LUVA MADEMIL C/ROSCA INTERNA 1.1/2'	UND	12	R\$23,20	R\$278,40
68	LUVA MADEMIL ESG 100MM	UND	40	R\$8,40	R\$336,00
69	LUVA MADEMIL ESG 40MM	UND	40	R\$28,00	R\$1.120,00
70	LUVA GALV. OVD 1.1/4 C/ASSENTO	UND	12	R\$26,30	R\$315,60
71	LUVA GALV.OVD 1.1/4 C/ASSENTO	UND	12	R\$16,00	R\$192,00
72	LUVA MADEMIL MACHO X FEMEA 1 X 3/4"	UND	12	R\$13,60	R\$163,20

73	LUVA MADEMIL MACHO X FEMEA 1.1/2 X 1"	UND	12	R\$19,30	R\$231,60
74	LUVA MADEMIL MACHO X FEMEA 2 X 1"	UND	12	R\$29,30	R\$351,60
75	LUVA MADEMIL MACHO X FEMEA 2 X 1/2"	UND	12	R\$41,20	R\$494,40
76	LUVA SOLD FERREIRA LOPES 50MM (TIGRE)	UND	60	R\$5,00	R\$300,00
77	MANGUEIRA DE POLIET. ICOPAL 1.1/2 X 2,5 MM	MTS	5000	R\$2,62	R\$13.100,00
78	MANGUEIRA DE POLIETILENO ICOPAL 1 X 2 0 MM	MTS	2000	R\$5,18	R\$10.360,00
79	MANGUEIRA DE POLIETILENO ICOPAL 1/2 X 1,5 MM	MTS	6000	R\$1,85	R\$11.100,00
80	MANGUEIRA DE POLIETILENO ICOPAL 2 X 3, 5MM	MTS	200	R\$8,98	R\$1.796,00
81	MANGUEIRA DE POLIETILENO ICOPAL 3 4 X1 5 MM	MTS	3000	R\$1,56	R\$4.620,00
82	MANGUEIRA DE SUCÇÃO CANAFLEX 1.1/4"	MTS	100	R\$18,50	R\$1.850,00
83	MANGUEIRA DE SUCCAO CANAFLEX 1"	MTS	100	R\$32,00	R\$3.200,00
84	MANGUEIRA DE SUCCAO CANAFLEX 1 1 2	MTS	75	R\$29,00	R\$2.175,00
85	MANGUEIRA CANAFLEX VINIL COND AGUA CDF-A 2" AZUL	MTS	150	R\$16,00	R\$2.400,00
86	MANGUEIRA CANAFLEX VINIL COND AGUA CDF-A 3" AZUL	MTS	75	R\$17,00	R\$1.275,00
87	MASSA ACRÍLICA SUVINIL 18LT	UND	120	R\$159,00	R\$19.080,00
88	MASSA CORRIDA SUVINILT18LT	UND	150	R\$80,25	R\$12.037,50
89	MOTO BOMBA BUFALO 1,5 CV P/ POÇOS ARTESIANOS	UND	6	R\$4.600,00	R\$27.600,00
90	MOTO BOMBA BÚFALO 2.0 CV FSG- 110/220 STD 254V	UND	1	R\$1.890,00	R\$1.890,00
91	MOTO BOMBA BUFALO 2CV P/ POÇOS ARTESIANOS	UND	3	R\$5.920,00	R\$17.760,00
92	MOTO BOMBA FAMAC3.0 CV -155MM 110/220	UND	1	R\$3.400,00	R\$3.400,00

93	MOTO BOMBA BRANCO 3.0 CV 3CV P/ POCOS ARTESIANO	UND	3	R\$6.500,00	R\$19.500,00
94	MOTO BOMBA BRANCO 5.0 CV P/ POÇO ARTESIANO	UND	1	R\$7.500,00	R\$7.500,00
95	MOTO BOMBABRANCO 650 220V INOX	UND	4	R\$281,00	R\$1.124,00
96	MOTO BOMBA BRANCO 7.5 CV 4 ESTAGIO 220/440	UND	1	R\$9.100,00	R\$9.100,00
97	MOTO BOMBA BRANCO B4T 715 F CF 1 N/S	UND	1	R\$2.680,00	R\$2.680,00
98	MOTOR BUFALO BD.10 PART ELET S/ BAT N/S	UND	1	R\$8.400,00	R\$8.400,00
99	MOTOR BRANCO B4T 5,5 CV COM RABETA	UND	1	R\$1.990,00	R\$1.990,00
100	MOTOR BRANCO B4T 6 5 CV GAS SERIE	UND	1	R\$1.420,00	R\$1.420,00
101	MOTOR ELET MONO WEG 2 CV 4P 110 220	UND	1	R\$1.391,00	R\$1.391,00
102	MOTOR ELET MONO WEG 5 CV 4PL 220 440	UND	1	R\$3.200,00	R\$3.200,00
103	MOTOR ELET MONO WEG 7 5 CV 4 PL 220 440	UND	2	R\$3.404,00	R\$6.808,00
104	MOTOR ELET TRIF WEG 7,5 CV 4P 110 220	UND	2	R\$3.703,00	R\$7.406,00
105	MOTOR ELET. TRIF. WEG 3 CV 2 PL 220-380	UND	2	R\$1.202,00	R\$2.404,00
106	MOTOR GERADOR BÚFALO BD 6500 C/P ELET.5,5 KVA 10	UND	1	R\$8.989,00	R\$8.989,00
107	NIPLE TIGRE L C/RED. NA ROSCA 1.1/2 X 1"	UND	10	R\$17,00	R\$170,00
108	NIPLE TIGRE L C/RED. NA ROSCA 1.1/2 X 1.1/4	UND	10	R\$21,00	R\$210,00
109	NIPLE TIGRE C/RED. NA ROSCA 2 X 1"	UND	10	R\$28,46	R\$284,60
110	NIPLE TIGRE C/RED. NA ROSCA 2 X 1.1/2	UND	10	R\$26,16	R\$261,60

111	NIPLE TIGRE C/RED.NA ROSCA 3 X 2"	UND	10	R\$29,30	R\$293,00
112	NIPLE TIGRE L C/ROSCA DUPLA 1'	UND	10	R\$14,30	R\$143,00
113	NIPLE TIGRE C/ROSCA DUPLA 1.1/2'	UND	10	R\$19,99	R\$199,90
114	NIPLE TIGRE C/ROSCA DUPLA 2'	UND	10	R\$28,00	R\$280,00
115	NIPLE TIGRE C/ROSCA DUPLA 2.1/2'	UND	10	R\$19,38	R\$193,80
116	NIPLE TIGRE C/ROSCA DUPLA 3/4'	UND	10	R\$8,30	R\$83,00
117	NIPLE TIGRE DUPLO PVC 1.1/2"	UND	10	R\$7,20	R\$72,00
118	NIPLE TIGRE L P/ MANGOTE ¾	UND	10	R\$9,88	R\$98,80
119	NIPLE TIGRE SIMPLES 1 1 2	UND	10	R\$29,41	R\$294,10
120	NIPLE TIGRE L SIMPLES 1"	UND	10	R\$16,93	R\$169,30
121	NIPLE TIGRE L SIMPLES 2"	UND	10	R\$31,20	R\$312,00
122	NIPLE TIGRE L SIMPLES 2.1/2"	UND	10	R\$38,20	R\$382,00
123	NIPLE TIGRE SIMPLES 3"	UND	10	R\$62,00	R\$620,00
124	NIPLE TIGRE L SIMPLES 3/4"	UND	10	R\$59,21	R\$592,10
125	NIPLE TIGRE L SIMPLES 4"	UND	10	R\$75,00	R\$750,00
126	ÓLEO P/ ROÇADEIRA OREGON	UND	200	R\$29,00	R\$5.800,00
127	PINCEL OVD	UND	40	R\$17,00	R\$680,00
128	PLUG ROSC BR ½	UND	160	R\$0,80	R\$128,00
129	REAJUNTE HIPERMASSA 1KG	PCT	200	R\$4,95	R\$990,00
130	REGISTRO AMANCO ESC BORB SOLD	UND	100	R\$17,04	R\$1.704,00
131	REGISTRO AMANCO PRES ¾ BASE 1416	UND	60	R\$18,90	R\$1.134,00
132	REGISTRO AMANCO PVC ESF ROSC 1.1/2	UND	40	R\$20,70	R\$828,00

133	ROÇADEIRA BÚFALO 43 EIXO 8MM	UND	3	R\$2.200,00	R\$6.600,00
134	ROLO LAMBAXI ANTE GOTA	UND	20	R\$42,00	R\$840,00
135	SELADOR AGRILICO EUCATEX 18L	UND	30	R\$110,00	R\$3.300,00
136	SILICONE VERMELHO ALTA 50 G	UND	40	R\$5,56	R\$222,40
137	TE 20MM (TIGRE)	UND	70	R\$1,50	R\$105,00
138	TE 25MM (TIGRE)	UND	35	R\$1,66	R\$58,10
139	TE BUCHA DE LT 25MMX1/2 (TIGRE)	UND	35	R\$13,05	R\$456,75
140	TE ESG 100MM (TIGRE)	UND	30	R\$23,25	R\$697,50
141	TE ESG 40MM (TIGRE)	UND	30	R\$4,90	R\$147,00
142	TE SOLD 50MM (TIGRE)	UND	80	R\$9,65	R\$772,00
143	TEE INTERNO 1.1/2" CONEXÃO PVC(TIGRE)	UND	40	R\$14,30	R\$572,00
144	TEE INTERNO 1.1/4" CONEXÃO PVC (TIGRE)	UND	40	R\$22,00	R\$880,00
145	TEE INTERNO 2" CONEXÃO PVC (TIGRE)	UND	40	R\$21,32	R\$852,80
146	TEE INTERNO 3/4" CONEXÃO PVC (TIGRE)	UND	40	R\$8,60	R\$344,00
147	THINNER COMUN AGRANEL 9,00 ML	UND	80	R\$18,00	R\$1.440,00
148	TINTA QUARTZOLIT ECON LIX 3.6L	UND	100	R\$42,00	R\$4.200,00
149	TINTA QUARTZOLIT ACRI BRANCO GE	UND	160	R\$229,50	R\$36.720,00
150	TINTA QUARTZOLIT ACRI BRANCO NE	UND	150	R\$229,50	R\$34.425,00
151	TINTA QUARTZOLIT ECON LIX 18LT AMARELO	UND	80	R\$286,00	R\$22.880,00
152	TINTA QUARTZOLIT ECON LIX 3,6L	UND	40	R\$42,00	R\$1.680,00
153	TINTA QUARTZOLIT ESM. ALUMÍNIO	UND	50	R\$167,25	R\$8.362,50

154	TINTA QUARTZOLIT SEMI BRILHO	UND	30	R\$320,00	R\$9.600,00
155	TINTA QUARTZOLIT SEMIBRILHO ACRÍ 18 L	UND	25	R\$478,00	R\$11.950,00
156	TUBO EQUATION ESG 100X6M	UND	50	R\$93,00	R\$4.650,00
157	TUBO EQUATION ESG 40MM 6 M	UND	60	R\$78,00	R\$4.680,00
158	TUBO AMANCO SOLD 20MM6,0M	UND	50	R\$24,30	R\$1.215,00
159	TUBO AMANCO SOLD 25MMX6M	UND	50	R\$28,50	R\$1.425,00
160	UNIAO FEMEA FERREIRA LOPES 2	UND	12	R\$22,00	R\$264,00
161	UNIAO FEMEA MADEMIL 2.1/2"	UND	12	R\$28,20	R\$338,40
162	UNIAO FEMEA MADEMIL 3"	UND	12	R\$24,00	R\$288,00
163	UNIAO FEMEA MADEMIL 4"	UND	12	R\$26,40	R\$316,80
164	UNIAO INTERNA MADEMIL 1.1/2" CONEXÃO PVC	UND	12	R\$28,00	R\$336,00
165	UNIAO INTERNA MADEMIL 1.1/4" CONEXÃO PVC	UND	12	R\$19,00	R\$228,00
166	UNIAO INTERNA MADEMIL 2" CONEXÃO PVC	UND	12	R\$25,00	R\$300,00
167	VALVULA DE PE FER, LOPES 1 1/ 2	UND	4	R\$175,00	R\$700,00
168	VALVULA DE PE FER, LOPES 1"	UND	4	R\$112,00	R\$448,00
169	VALVULA RET. AGUA AMANCO 1"	UND	10	R\$95,00	R\$950,00
170	PLAFON C/PORCELANA BRANCO QUARTZOLIT(BOCAL)	UND	500	R\$7,89	R\$3.945,00
171	CAIXA DE ILUMINAÇÃO, CAIXA DE COMANDO WEG	CAIXA	15	R\$350,00	R\$5.250,00
172	CAIXA LUZ EXATRON ELETRO ROSC.4X2	UND	40	R\$3,01	R\$120,40
173	BASE P/ RELÉS EXATRON	UND	500	R\$13,65	R\$6.825,00

174	BASE RELE TPLS -476 EXATRON	UND	500	R\$13,00	R\$6.500,00
175	LÂMPADA OSRAM ESPIRAL 45W 220V 6400K	UND	800	R\$61,50	R\$49.200,00
176	LÂMPADA OSRAM PL 65W ESPIRAL	UND	100	R\$63,45	R\$6.345,00
177	LÂMPADA OSRAM V. METÁLICA 250WTS TUB E-40	UND	350	R\$80,25	R\$28.087,50
178	LÂMPADA OSRAM V. METÁLICA 400W TUB E-40	UND	300	R\$84,75	R\$25.425,00
179	LÂMPADAS OSRAM 250 WATTS VS 300	UND	300	R\$85,00	R\$25.500,00
180	LUMINÁRIA SEVILHA 2X40	UND	140	R\$149,25	R\$20.895,00
181	LUMINÁRIA BRILHARE E-27 S/GR 1''	UND	100	R\$63,00	R\$6.300,00
182	LUMINÁRIA BRILHARE E-40	UND	200	R\$125,25	R\$25.050,00
183	LUMINÁRIAS BRILHARE	UND	30	R\$260,00	R\$7.800,00
184	CONECTOR INTELLI DE 70	UND	200	R\$7,00	R\$1.400,00
185	CONECTOR INTELLI DE 90	UND	200	R\$10,00	R\$2.000,00
186	CABO FLEXÍVEL MEGATRON 2,5	MTS	2000	R\$1,84	R\$3.680,00
187	CABO FLEXIVEL MEGATRON 4,00	MTS	1200	R\$3,04	R\$3.648,00
188	CABO FLEXIVEL MEGATRON 6,00	MTS	1400	R\$4,72	R\$6.608,00
189	BRAÇO EXATRON P/ LUMINÁRIA	UND	70	R\$37,50	R\$2.625,00
190	CABO MEGATRON PP 1,5 MM	MTS	1500	R\$5,10	R\$7.650,00
191	CABO MEGATRON PP 2,5 MM	MTS	2000	R\$2,50	R\$5.000,00
192	CABO MEGATRON PP 2X2 ,5MM	MTS	1000	R\$3,50	R\$3.500,00
193	REATOR VAPOR METÁLICO MAE 400/62 P4500	UND	300	R\$150,00	R\$45.000,00
194	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO250	UND	200	R\$147,00	R\$29.400,00

195	REFLETORES VALLORY	UND	10	R\$275,00	R\$2.750,00
196	DIJUNTOR TIGRE MONOFÁSICO 15	UND	15	R\$10,50	R\$157,50
197	DIJUNTOR TIGRE MONOFÁSICO 30	UND	30	R\$11,25	R\$337,50
198	ELETRODUTO CORRUGADO TIGRE ¾	UND	60	R\$2,67	R\$160,20
199	RELE EXATRON FOTOCÉLULA 220V	UND	500	R\$35,26	R\$17.630,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 11/2018-PMSFB** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **Pregão Presencial nº 10/2018-CPL/PMSFB**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- j) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- k) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas

pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas **"a"**, **"b"** e **"d"** será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas **"a"** e **"b"** acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Administração** que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Administração**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Administração** não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de Fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas '**a**', '**c**' e '**d**' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea '**b**'.

11.6. Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas** fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Loreto**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso

São Félix de Balsas /MA, 19 de MARÇO de 2018.

Márcio Dias Pontes

Prefeito Municipal

Marta de Sousa Silva

Proprietária

M DE S SILVA COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018 REFERENTE AO PP Nº 11/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****Ata de Registro de Preços nº 24/2018****Processo Administrativo nº 13/2018-PMSFB****Pregão Presencial nº 11/2018-CPL/PMSFB**

O Município de São Félix de Balsas, com sede à Praça Três Poderes, s/nº, Centro - São Félix de Balsas/MA, inscrito no CNPJ nº 05.490.420/0001-17, doravante denominada Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcio Dias Pontes, brasileiro, casado, portador do RG nº 757.948.97-8-SSP-MA e CPF nº 830.266.303-49, residente e domiciliado na cidade de São Félix de Balsas - MA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 11/2018-CPL/PMSFB, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 13/2018-PMSFB, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de Medicamentos, material hospitalar, odontológico, de laboratório e correlatos para manutenção das ações de saúde do Município, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: SALUT HOSPITALAR LTDA-ME		
CNPJ: 25.210.848/0001-76	FONE/FAX: (99) 3541-7328	
ENDEREÇO: RUA LORETO, 200 - BAIRRO NAZARÉ - BALSAS-MA		
E-MAIL: SALUTHOSPITALAR@YAHOO.COM		
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS DO NASCIMENTO SOUSA		
CPF Nº: 784.094.973-87	RG Nº: 54800396-3 GEJSPC/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 895-8	CONTA: 58.939-X

PLANILHA DOS PRODUTOS

FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG C/450 CPR	CX	8	CIMED	R\$ 283,00	R\$ 2.263,98
2	ACIDO ACETILSALISICO 100MG C/1000 CPR	CX	80	SOBRAL	R\$ 41,51	R\$ 3.320,50
3	ACIDO ACETILSALISICO 500MG C/500 CPR	CX	48	SOBRAL	R\$ 37,73	R\$ 1.811,18
4	ACIDO FOLICO 5 MG C/500 CPR	CX	100	NATULAB	R\$ 37,73	R\$ 3.773,30
5	ALBENDAZOL 4% SUSP. C/50 FRASCO	CX	100	PRATI	R\$ 103,77	R\$ 10.376,58
6	ALBENDAZOL 400MG C/80 CPR	CX	200	PRATI	R\$ 60,37	R\$ 12.074,56
7	AMOXICILINA 250 MG SUSP. C/50 FR	CX	200	PRATI	R\$ 377,33	R\$ 75.466,00
8	AMOXICILINA 500 MG COMPR. C/100	CX	600	PRATI	R\$ 35,85	R\$ 21.507,81
9	ATENOLOL 100MG COMPR. C/600 CPR	CX	100	PRATI	R\$ 62,26	R\$ 6.225,95
10	ATENOLOL 50 MG COMPR. C/600 CPR	CX	100	PRATI	R\$ 41,51	R\$ 4.150,63
11	AZITROMICINA 500 MG COMPR. C/450 CPR	CX	48	PRATI	R\$ 471,66	R\$ 22.639,80
12	AZITROMICINA 600 MG SUSP. C/50 FR	CX	32	PRATI	R\$ 471,66	R\$ 15.093,20
13	BENZIL PENICILINA 1.200.00 INJ. C/50 FR	CX	48	TEUTO	R\$ 886,73	R\$ 42.562,82
14	BENZIL PENICILINA 600.000 INJ. C/50 FR	FR	48	TEUTO	R\$ 792,39	R\$ 38.034,86

15	BENZOATO DE BENSILA 60ML C/60 FR	CX	28	NATULAB	R\$ 452,80	R\$ 12.678,29
16	CAPTROPIL 25 MG C/800 CPR	CX	300	BELFAR	R\$ 30,19	R\$ 9.055,92
17	CEFALEXINA 250 MG/SUSP. C/50 X60ML	CX	120	TEUTO	R\$ 509,40	R\$ 61.127,46
18	CEFALEXINA 500 MG/COMPR. C/200	CX	320	TEUTO	R\$ 150,93	R\$ 48.298,24
19	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPR. C/300 CPR	CX	60	PRATI	R\$ 132,07	R\$ 7.923,93
20	CLORETO DE SODIO GOTAS NASAIS 50ML	FR	100	FARMACE	R\$ 2,26	R\$ 226,40
21	CLORIDATO DE RANITIDINA 150 MG COMPR. C/500	CX	60	PRATI	R\$ 94,33	R\$ 5.659,95
22	COMPLEXO B COMPR. C/200 CPR	CX	120	NATULAB	R\$ 18,87	R\$ 2.263,98
23	COMPLEXO B GOTAS 20ML C/50 FR	CX	20	NATULAB	R\$ 207,53	R\$ 4.150,63
24	COMPLEXO B LIQUIDO 100ML C/50 FR	CX	60	NATULAB	R\$ 183,95	R\$ 11.036,90
25	DEXAMETASONA / POMADA 10GR C/100	CX	60	SOBRAL	R\$ 150,93	R\$ 9.055,92
26	DIGOXINA 0,25 MG COMPR. C/500 CPR	CX	120	PRATI	R\$ 56,60	R\$ 6.791,94
27	ERITROMICINA 250/ SUSP. C/50 FR/60ML	CX	48	PRATI	R\$ 471,66	R\$ 22.639,80
28	ERITROMICINA 500 MG/COMPR. C/300	CX	40	PRATI	R\$ 415,06	R\$ 16.602,52
29	FLUCONAZOL 150 MG COMPR. C/100 CPR	CX	60	PRATI	R\$ 64,15	R\$ 3.848,77
30	FUROSEMIDA 40 MG COMPR. C/500 CPR	CX	160	PRATI	R\$ 32,07	R\$ 5.131,69
31	GLIBENCLAMIDA 5 MG C/750 CPR	CX	400	TEUTO	R\$ 43,39	R\$ 17.357,18
32	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG C/300	CX	400	TEUTO	R\$ 12,26	R\$ 4.905,29
33	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP.C/60 FR/100ML	CX	40	NATULAB	R\$ 241,49	R\$ 9.659,65
34	IBUPROFENO 300 MG COMPR. C/500	CX	60	NATULAB	R\$ 113,20	R\$ 6.791,94
35	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS C/50 FR/30ML	CX	60	NATULAB	R\$ 94,33	R\$ 5.659,95
36	IBUPROFENO 600 MG COMPR. C/500	CX	60	PRATI	R\$ 101,88	R\$ 6.112,75
37	IVERMECTINA 6 MG COMPR. C/500 CPR	CX	6	VITAMEDIC	R\$ 216,96	R\$ 1.301,79
38	LOSARTANA POTASSICA 50 MG C/300 CPR	CX	60	GEOLAB	R\$ 24,53	R\$ 1.471,59
39	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2 MG C/500	CX	24	GEOLAB	R\$ 71,69	R\$ 1.720,62
40	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA XPE. C/50 FR/100ML	CX	60	GEOLAB	R\$ 96,22	R\$ 5.773,15
41	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG C/500.	CX	100	CIMED	R\$ 47,17	R\$ 4.716,63
42	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG C/500	CX	100	CIMED	R\$ 52,83	R\$ 5.282,62
43	METFORMINA 850MG C/400 CPR	CX	120	PRATI	R\$ 45,28	R\$ 5.433,55
44	METILDOPA 250MG C/500 CPR.	CX	120	PRATI	R\$ 301,86	R\$ 36.223,68
45	METOCLOPRAMIDA /GTS C/100 FR/10ML	CX	20	HIPOLABOR	R\$ 150,93	R\$ 3.018,64
46	METOCLOPRAMIDA 10MG C/500 CPR	CX	8	HIPOLABOR	R\$ 132,07	R\$ 1.056,52
47	METRONIDAZOL 250MG/COMPR C/600 PR	CX	200	PRATI	R\$ 141,50	R\$ 28.299,75
48	METRONIDAZOL 40 MG/ ML SUSP. C/50X80ML	CX	120	BELFAR	R\$ 377,33	R\$ 45.279,60
49	METRONIDAZOL GEL C/100TB	CX	30	SOBRAL	R\$ 754,66	R\$ 22.639,80
50	NISTATINA SUSP. ORAL C/50X50ML	CX	12	NATULAB	R\$ 245,26	R\$ 2.943,17
51	OMEPRAZOL 20 MG COMPR. C/500 CPR	CX	60	PRATI	R\$ 56,60	R\$ 3.395,97
52	PARACETAMOL 500 MG COMPR. C/500	CX	120	TEUTO	R\$ 43,39	R\$ 5.207,15
53	PARACETAMOL/ GTS C/100X15ML	CX	100	TEUTO	R\$ 109,43	R\$ 10.942,57
54	PASTA D'AGUA SUSP. 100GR	FR	200	NATULAB	R\$ 4,72	R\$ 943,33
55	PREDINISONA 20 MG COMPR. C/500	CX	40	NEO QUIMICA	R\$ 216,96	R\$ 8.678,59
56	PREDINISONA 5MG COMPR. C/500	CX	40	VITAMEDIC	R\$ 90,56	R\$ 3.622,37
57	PROPRANOLOL 40 MG COMPR C/500	CX	160	PRATI	R\$ 28,30	R\$ 4.527,96

58	SALBUTAMOL 2MG XAROPE C/50 FR/100ML	CX	30	NATULAB	R\$ 94,33	R\$ 2.829,98
59	SINVASTANTINA DE 20 MG C/500	CX	60	NATULAB	R\$ 75,47	R\$ 4.527,96
60	SORO REITDRATANTE ORAL C/50 ENV	CX	100	PRATI	R\$ 56,60	R\$ 5.659,95
61	SULFADIZINA DE PRATA 1% POMADA 400GR	PT	60	PRATI	R\$ 52,83	R\$ 3.169,57
62	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 MG+ 8 MG SUSP. C/50 FR	CX	60	PRATI	R\$ 96,22	R\$ 5.773,15
63	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 MG+ 80 MG COMPR. C/400 CPR	CX	100	TEUTO	R\$ 67,92	R\$ 6.791,94
64	SULFATO FERROSO COMPR C/500 CPR.	CX	80	NATULAB	R\$ 37,73	R\$ 3.018,64
65	SULFATO FERROSO LIQ. C/50X100ML	CX	60	NATULAB	R\$ 109,43	R\$ 6.565,54
66	VITAMINA C COMPR. C/500 CPR	CX	24	NATULAB	R\$ 103,77	R\$ 2.490,38
67	VITAMINA C GTS. C/50X20ML	CX	24	NATULAB	R\$ 97,63	R\$ 2.343,22

HIPERTENÇÃO E DIABETES/ASMA E RENITE.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	ANLODIPINA 10MG C/500 CPR	CX	10	TEUTO	R\$ 67,55	R\$ 675,50
2	ANLODIPINA 5MG C/500 CPR	CX	10	TEUTO	R\$ 38,60	R\$ 386,00
3	ATENOLOL 100MG C/ 600 CPR	CX	15	PRATI	R\$ 61,76	R\$ 926,40
4	ATENOLOL 50MG C/ 600 CPR	CX	20	PRATI	R\$ 42,46	R\$ 849,20
5	Captopril 25mg Comp. C/800 UND	CX	120	PRATI	R\$ 30,88	R\$ 3.705,60
6	Enalapril de 10mg comp.c/500 und	Cx	50	MEDQUIMICA	R\$ 48,25	R\$ 2.412,50
7	Enalapril de 20mg comp.c/500 und	CX	80	MEDQUIMICA	R\$ 54,04	R\$ 4.323,20
8	FUROSEMIDA 40MG C/ 500 CPR	CX	80	PRATI	R\$ 31,85	R\$ 2.547,60
9	Glibenclamida 5mg Comp. C/750 UND	CX	120	GEOLAB	R\$ 44,39	R\$ 5.326,80
10	Hidroclorotiazida 25mg Comp. C/300 UND	CX	120	TEUTO	R\$ 12,55	R\$ 1.505,40
11	Metformina 850mg Comp. C/400 UND	CX	60	PRATI	R\$ 46,32	R\$ 2.779,20
12	Metiodopa 250mg Comp. C/500 UND	CX	30	SANVAL	R\$ 308,80	R\$ 9.264,00
13	Metiodopa 500mg Comp. C/500 UND	CX	30	SANVAL	R\$ 579,00	R\$ 17.370,00
14	Prednisona 20mg comp. c/500 und	CX	24	PRATI	R\$ 221,95	R\$ 5.326,80
15	Prednisona 5mg comp. c/500 und	CX	24	PRATI	R\$ 92,64	R\$ 2.223,36
16	Propranolol 40mg c/500 und	CX	60	PRATI	R\$ 28,95	R\$ 1.737,00
17	Salbutamol XPE 100ML CX/50	CX	24	NATULAB	R\$ 96,50	R\$ 2.316,00

MEDICAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	ADRENALINA 1G AMP.1ML C/100 UND	CX	3	HIPOLABOR	R\$ 478,73	R\$ 1.436,18
2	AGUA P/INJECAO AMP.PLAST.10ML C/200 UND	CX	50	FARMACE	R\$ 54,60	R\$ 2.730,00
3	AMBROXOL GOTAS 50ML	FR	30	TEUTO	R\$ 26,13	R\$ 783,90
4	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP	CX	6	TEUTO	R\$ 175,50	R\$ 1.053,00
5	AMPICILINA INJ. 1G S/DIL C/50 AMP	CX	20	TEUTO	R\$ 507,00	R\$ 10.140,00
6	AMPICILINA INJ. 500MG AMP.S/DILC/50 AMP	CX	12	TEUTO	R\$ 292,50	R\$ 3.510,00
7	ARGIROL GOTAS 10% 5ML	FR	20	ALLERGAN	R\$ 15,81	R\$ 316,29
8	ATROVENT GOTAS 20ML	FR	50	TEUTO	R\$ 1,76	R\$ 87,75
9	BROMOPRIDA 5MG/ML C/50X2ML	CX	3	HIPOLABOR	R\$ 81,90	R\$ 245,70

10	CEFALOTINA 1G AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	30	AGILA	R\$ 146,25	R\$ 4.387,50
11	CEFTRIAXONA 1G C/50 AMP	CX	30	AGILA	R\$ 146,25	R\$ 4.387,50
12	CIMETIDINA 300MG AMP. 2ML C/100 AMP	CX	40	FARMACE	R\$ 136,50	R\$ 5.460,00
13	CIPROFLOXACINO 200MG AMP.100ML	Unid.	100	FARMACE	R\$ 48,75	R\$ 4.875,00
14	CLORANFENICOL 1G AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	6	BLAU	R\$ 273,00	R\$ 1.638,00
15	CLORETO POTASSIO 10% AMP.10ML C/200 AMP	CX	3	FARMACE	R\$ 78,00	R\$ 234,00
16	CLORETO SODIO 10% AMP.10ML C/200 AMP	CX	3	FARMACE	R\$ 74,10	R\$ 222,30
17	COMPLEXO B AMP. 2ML C/100 AMP	CX	50	FARMACE	R\$ 146,25	R\$ 7.312,50
18	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML	CX	5	U.QUIMICA	R\$ 126,75	R\$ 633,75
19	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP. C/50 AMP	CX	25	HYPOFARMA	R\$ 50,70	R\$ 1.267,50
20	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP. C/100 AMP	CX	50	HYPOFARMA	R\$ 113,10	R\$ 5.655,00
21	DICLOF. DE SODIO 75MG AMP.3ML C/100 AMP	CX	50	TEUTO	R\$ 113,10	R\$ 5.655,00
22	DIPIRONA INJ.500MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	80	SANTISA	R\$ 70,20	R\$ 5.616,00
23	DOPAMINA INJ C/50X10ML	CX	6	TEUTO	R\$ 156,00	R\$ 936,00
24	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP	CX	40	U.QUIMICA	R\$ 11,70	R\$ 468,00
25	FENOTEROL GOTAS 20ML	FR	100	PRATI	R\$ 5,27	R\$ 526,50
26	FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	12	TEUTO	R\$ 78,00	R\$ 936,00
27	GENTAMICINA 10MG AMP.1ML C/100 AMP	CX	5	NOVAFARMA	R\$ 195,00	R\$ 975,00
28	GENTAMICINA 20MG AMP.1ML C/50 AMP	CX	12	NOVAFARMA	R\$ 117,00	R\$ 1.404,00
29	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML C/100 AMP	CX	12	NOVAFARMA	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
30	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	24	NOVAFARMA	R\$ 146,25	R\$ 3.510,00
31	GLICOSE 25% AMP.10ML C/200 AMP	CX	12	ISOFARMA	R\$ 78,00	R\$ 936,00
32	GLICOSE 50% AMP.10ML C/200 AMP	CX	12	ISOFARMA	R\$ 81,90	R\$ 982,80
33	HEMOBLOCK 250MG AMP.5ML C/05 AMP	CX	25	BLAU	R\$ 39,00	R\$ 975,00
34	HEPARINA SOD. 5.000UI AMP.SUB-CUT.0 C/25X5ML UND	CX	3	CRISTALIA	R\$ 208,65	R\$ 625,95
35	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL C/50 AMP	CX	6	TEUTO	R\$ 224,25	R\$ 1.345,50
36	HIDROCORTIZONA 500MG AMP.S/DIL C/50 AMP	CX	10	TEUTO	R\$ 526,50	R\$ 5.265,00
37	HIOSCINA 20MG COMPOSTA AMP.5ML C/100 AMP	CX	36	FARMACE	R\$ 234,00	R\$ 8.424,00
38	HIOSCINA 20MG SIMPLES AMP.1ML C/100 AMP	CX	20	FARMACE	R\$ 214,50	R\$ 4.290,00
39	LIDOCAINA 2% S/V AMP.20ML C/25 AMP	CX	30	HYPOFARMA	R\$ 95,55	R\$ 2.866,50
40	IMUNOGLOBINA 300MG C/ 1 AMP	CX	12	KAMADA	R\$ 477,75	R\$ 5.733,00
41	METILERGOMETRINA INJ. C/50X1ML	CX	30	U.QUIMICA	R\$ 130,65	R\$ 3.919,50
42	METOCLOPRAMIDA INJ.10MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	40	ISOFARMA	R\$ 52,65	R\$ 2.106,00
43	METRONIDAZOL 0,5% INJ. C/ 20X100 ML	CX	30	ISOFARMA	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
44	NEOCAINA PESADA RAQUI 0,5% C/40X4ML ESTERELIZA	CX	12	CRISTALIA	R\$ 702,00	R\$ 8.424,00
45	NIFEDIPINA 10MG SUB-LINGUAL C/60 CPR	FR	30	BAYER	R\$ 54,60	R\$ 1.638,00
46	NIMESULIDA 100MG C/490 CPR	CX	30	CIMED	R\$ 68,25	R\$ 2.047,50
47	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML C/12 AMP	CX	12	SANOFI	R\$ 44,85	R\$ 538,20
48	NORIPURUN INJ C/5X5ML	CX	20	TAKEDA	R\$ 87,75	R\$ 1.755,00
49	OMEPRAZOL 40 MG INJ C/25+25DILX10ML	CX	12	CRISTALIA	R\$ 292,50	R\$ 3.510,00
50	OXACILINA 500MG AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	7	TEUTO	R\$ 234,00	R\$ 1.638,00

51	OXITOCINA 5 U.I AMP.1ML C/50 AMP	CX	20	U.QUIMICA	R\$ 118,95	R\$ 2.379,00
52	PENICILINA 1.200.000UI FCO. S/DIL C/50 AMP	CX	24	TEUTO	R\$ 916,50	R\$ 21.996,00
53	PENICILINA 400.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	20	TEUTO	R\$ 448,50	R\$ 8.970,00
54	PENICILINA 5.000.000UI S/DIL. C/50 AMP	CX	10	TEUTO	R\$ 877,50	R\$ 8.775,00
55	PENICILINA 600.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	20	TEUTO	R\$ 858,00	R\$ 17.160,00
56	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/50X2ML	CX	20	CRISTALIA	R\$ 214,50	R\$ 4.290,00
57	RANITIDINA INJ. 50MG C/100X2ML	CX	20	HYPOFARMA	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
58	SOL. DE RINGER 500ML SIMPLES C/24 FR	CX	30	FARMACE	R\$ 126,36	R\$ 3.790,80
59	SOL. DE RINGER C/LACTATO DE SODIO 500ML C/24 FR	CX	30	FARMACE	R\$ 131,04	R\$ 3.931,20
60	SOLUCAO DE MANITOL 20% 500ML	FR	100	HYPOFARMA	R\$ 10,49	R\$ 1.049,10
61	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/24 FR	CX	200	HALEXISTAR	R\$ 121,68	R\$ 24.336,00
62	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML C/24 FR	CX	150	HALEXISTAR	R\$ 131,04	R\$ 19.656,00
63	SORO GLICOSADO 5% 500ML C/24 FR	CX	150	HALEXISTAR	R\$ 131,04	R\$ 19.656,00
64	SORO HEIDRATANTE C/50 ENV	CX	50	FARMACE	R\$ 58,50	R\$ 2.925,00
65	SULFATO ATROPINA 0,25MG AMP.1ML C/100 AMP	CX	6	ISOFARMA	R\$ 65,33	R\$ 391,95
66	VITAMINA C 500MG AMP.5ML C/120 AMP	CX	50	TEUTO	R\$ 107,25	R\$ 5.362,50
67	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML C/50 AMP	CX	30	CRISTALIA	R\$ 101,40	R\$ 3.042,00

CORRELATOS HOSPITALAR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	PCT	60	ESTILO	R\$ 6,30	R\$ 378,18
2	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	CX	100	SR	R\$ 11,46	R\$ 1.146,00
3	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	CX	100	SR	R\$ 13,37	R\$ 1.337,00
4	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	CX	100	SR	R\$ 11,46	R\$ 1.146,00
5	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	CX	100	SR	R\$ 11,46	R\$ 1.146,00
6	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2	UN	150	UNISSES	R\$ 9,55	R\$ 1.432,50
7	AGULHA P/ RAQUI N-25G X 3.1/2	UN	150	UNISSES	R\$ 9,55	R\$ 1.432,50
8	ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML	CX	24	CICLOFARMA	R\$ 87,10	R\$ 2.090,30
9	ALCOOL GEL C/ 12 X500GR	CX	12	CICLOFARMA	R\$ 80,22	R\$ 962,64
10	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	LT	30	PHARMUS	R\$ 14,90	R\$ 446,94
11	ALGODAO HIDROFILO 500G.	RL	60	FAROL	R\$ 17,19	R\$ 1.031,40
12	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	DZ	80	ORTOFEN	R\$ 11,46	R\$ 916,80
13	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12	DZ	80	ORTOFEN	R\$ 17,19	R\$ 1.375,20
14	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	UND	12	HITOPLAST	R\$ 4,20	R\$ 50,42
15	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	UND	12	HITOPLAST	R\$ 4,97	R\$ 59,59
16	AP. PRESSAO BRAC. VELCRO ADULTO BRIM	UND	30	INCOTERM	R\$ 124,15	R\$ 3.724,50
17	ATADURA DE CREPOM 10CMX 1,2M 9F C/12 UND	DZ	200	MB	R\$ 7,64	R\$ 1.528,00
18	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,2M 9F C/12 UND	DZ	200	MB	R\$ 11,46	R\$ 2.292,00
19	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,2M 9F C012 UND	DZ	200	MB	R\$ 16,24	R\$ 3.247,00
20	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	CX	10	POLAR FIX	R\$ 45,84	R\$ 458,40
21	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	CX	10	POLAR FIX	R\$ 72,58	R\$ 725,80

22	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND	CX	10	POLAR FIX	R\$ 110,78	R\$ 1.107,80
23	BOLSA TERMICA PARA AGUA QUENTE 1000ML	UND	5	TERMOGEL	R\$ 28,65	R\$ 143,25
24	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	PCT	20	ORIG. TEXTIL	R\$ 85,95	R\$ 1.719,00
25	CATETER INTR. ANGIOCATH 14G CX/100	CX	12	SOLIDOR	R\$ 133,70	R\$ 1.604,40
26	CATETER INTR. ANGIOCATH 16G CX/100	CX	12	SOLIDOR	R\$ 124,15	R\$ 1.489,80
27	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G CX/100	CX	12	SOLIDOR	R\$ 124,15	R\$ 1.489,80
28	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G CX/100	CX	12	SOLIDOR	R\$ 124,15	R\$ 1.489,80
29	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G CX/100	CX	24	SOLIDOR	R\$ 124,15	R\$ 2.979,60
30	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G CX/100	CX	24	SOLIDOR	R\$ 133,70	R\$ 3.208,80
31	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	UND	100	MEDSONDA	R\$ 1,62	R\$ 162,35
32	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08	UND	100	MEDSONDA	R\$ 1,62	R\$ 162,35
33	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	CX	12	TECHNOFIO	R\$ 126,06	R\$ 1.512,72
34	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	CX	12	TECHNOFIO	R\$ 126,06	R\$ 1.512,72
35	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	CX	12	TECHNOFIO	R\$ 126,06	R\$ 1.512,72
36	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	CX	12	TECHNOFIO	R\$ 126,06	R\$ 1.512,72
37	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND	CX	12	TECHNOFIO	R\$ 126,06	R\$ 1.512,72
38	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	CX	12	TECHNOFIO	R\$ 126,06	R\$ 1.512,72
39	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	CX	12	TECHNOFIO	R\$ 126,06	R\$ 1.512,72
40	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	CX	12	TECHNOFIO	R\$ 126,06	R\$ 1.512,72
41	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	CX	12	TECHNOFIO	R\$ 126,06	R\$ 1.512,72
42	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	LT	12	RIOQUIMICA	R\$ 30,56	R\$ 366,72
43	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L	UND	50	AMERICA	R\$ 5,73	R\$ 286,50
44	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L	UND	100	AMERICA	R\$ 6,69	R\$ 668,50
45	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 20,0L	UND	100	AMERICA	R\$ 8,60	R\$ 859,50
46	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	UND	200	LABOR IMPORT	R\$ 4,39	R\$ 878,60
47	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	PCT	20	SR	R\$ 53,48	R\$ 1.069,60
48	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	PCT	300	ORIG. TEXTIL	R\$ 16,24	R\$ 4.870,50
49	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE	UND	50	LABOR IMPORT	R\$ 5,73	R\$ 286,50
50	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS	UND	3000	LABOR IMPORT	R\$ 1,24	R\$ 3.724,50
51	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS	UND	200	LABOR IMPORT	R\$ 1,91	R\$ 382,00
52	ESCOVA C/ PVPI C/ 48 UND	CX	6	CRISTALIA	R\$ 171,90	R\$ 1.031,40
53	ESCOVA GINEC. DESC. EST. C/100 UND	PCT	6	KOLPLAST	R\$ 28,65	R\$ 171,90
54	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	UND	400	MISSNER	R\$ 9,36	R\$ 3.743,60
55	ESPECULO VAGINAL DESC. MED	UND	500	GYNUS	R\$ 1,53	R\$ 764,00
56	ESPECULO VAGINAL DESC. PEQ	UND	500	GYNUS	R\$ 1,34	R\$ 668,50
57	FILME P/ ULTRA SOM UPP-110HG 110MMX20M	RL	20	SONY	R\$ 187,18	R\$ 3.743,60
58	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	100	CIEX	R\$ 3,82	R\$ 382,00
59	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA	UND	30	INCOTERM	R\$ 18,15	R\$ 544,35
60	FITA P/GLICEMIA ACON PLUS C/50	CX	12	ACON	R\$ 51,57	R\$ 618,84
61	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	100	CIEX	R\$ 5,73	R\$ 573,00
62	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	FR	40	ADLIN	R\$ 11,46	R\$ 458,40
63	FLET-ENEMA C/ 12X130ML	CAIXA	15	CRISTALIA	R\$ 114,60	R\$ 1.719,00
64	FORMOL LIQUIDO 37/40% 1000ML	LT	24	LABSYNITH	R\$ 28,65	R\$ 687,60
65	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	RL	200	MB	R\$ 43,93	R\$ 8.786,00
66	GEL P/ULTRA-SOM 1000G.	LT	20	CARBOGEL	R\$ 7,64	R\$ 152,80
67	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	GL	12	CARBOGEL	R\$ 28,65	R\$ 343,80

68	INFUSOR 02 VIAS C/CLAMP	UND	1500	VITAL GOLD	R\$ 1,38	R\$ 2.062,80
69	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO,ESPATULA,ESCOVA,LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	200	KOLPLAST	R\$ 3,82	R\$ 764,00
70	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO,ESPATULA,ESCOVA,LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	200	KOLPLAST	R\$ 3,72	R\$ 744,90
71	KIT NEBULIZADOR ADULTO	UND	12	DARU	R\$ 10,51	R\$ 126,06
72	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	UND	12	DARU	R\$ 10,51	R\$ 126,06
73	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND	CX	6	BIOLINE	R\$ 305,60	R\$ 1.833,60
74	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND	CX	6	BIOLINE	R\$ 305,60	R\$ 1.833,60
75	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-0 C/12 UND	CX	6	BIOLINE	R\$ 305,60	R\$ 1.833,60
76	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND	CX	6	BIOLINE	R\$ 305,60	R\$ 1.833,60
77	KIT P/GLICEMIA ACCU-CHEK ACON	UND	5	ACON	R\$ 66,85	R\$ 334,25
78	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 C/50	CX	50	LABOR IMPORT	R\$ 7,64	R\$ 382,00
79	LAMINA FOSCA N/LAPIDADA 26X76 C/50	CX	36	LABOR IMPORT	R\$ 6,88	R\$ 247,54
80	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	CX	36	WILTEX	R\$ 38,20	R\$ 1.375,20
81	LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M	UND	36	FLEXPELL	R\$ 15,28	R\$ 550,08
82	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0	PAR	800	DESCARPACK	R\$ 1,81	R\$ 1.451,60
83	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5	PAR	1500	DESCARPACK	R\$ 1,81	R\$ 2.721,75
84	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0	PAR	1500	DESCARPACK	R\$ 1,81	R\$ 2.721,75
85	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	CX	100	LABOR IMPORT	R\$ 26,74	R\$ 2.674,00
86	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	CX	300	LABOR IMPORT	R\$ 26,74	R\$ 8.022,00
87	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	CX	200	LABOR IMPORT	R\$ 26,74	R\$ 5.348,00
88	MASC.DESC.TRIPLA C/50	CX	100	TALGE	R\$ 8,60	R\$ 859,50
89	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	CX	20	TECHNOFIO	R\$ 47,75	R\$ 955,00
90	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	CX	20	TECHNOFIO	R\$ 53,48	R\$ 1.069,60
91	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	CX	20	TECHNOFIO	R\$ 47,75	R\$ 955,00
92	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	CX	20	TECHNOFIO	R\$ 47,75	R\$ 955,00
93	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND	CX	20	TECHNOFIO	R\$ 47,75	R\$ 955,00
94	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	CX	20	TECHNOFIO	R\$ 47,75	R\$ 955,00
95	OLEO MINERAL C/100ML	FR	50	NATULAB	R\$ 5,94	R\$ 297,01
96	PAPEL TOALHA C/1000 UND	PCT	50	KALUNGA	R\$ 19,10	R\$ 955,00
97	PAPEL KRAFT 40CM	KG	12	KALUNGA	R\$ 85,95	R\$ 1.031,40
98	POLIPROPILENO 0 C/AG C/24 UND	CX	5	TECHNOFIO	R\$ 66,85	R\$ 334,25
99	POLIPROPILENO 2 C/AG C/24 UND	CX	5	TECHNOFIO	R\$ 66,85	R\$ 334,25
100	POLIPROPILENO 3 C/AG C/24 UND	CX	5	TECHNOFIO	R\$ 66,85	R\$ 334,25
101	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	LT	50	RIOQUIMICA	R\$ 43,93	R\$ 2.196,50
102	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	LT	50	RIOQUIMICA	R\$ 42,02	R\$ 2.101,00
103	REVELADOR MANUAL P/RX P/20 LTS	GL	8	IBF	R\$ 305,60	R\$ 2.444,80
104	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ML-ETER	LT	5	PHARMUS	R\$ 57,30	R\$ 286,50
105	REFIL UMID 400 CRU LUPP E CINTA	UND	20	BRALIMPIA	R\$ 66,85	R\$ 1.337,00
106	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/100 PARES	PCT	100	ANADONA	R\$ 12,42	R\$ 1.241,50
107	SCALP 21G C/100 UND	CX	30	SOLIDOR	R\$ 28,65	R\$ 859,50
108	SCALP 23G C/100 UND	CX	50	SOLIDOR	R\$ 28,65	R\$ 1.432,50
109	SCALP 25G C/100 UND	CX	50	SOLIDOR	R\$ 28,65	R\$ 1.432,50
110	SCALP 27G C/100 UND	CX	12	SOLIDOR	R\$ 28,65	R\$ 343,80
111	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	CX	100	DESCARPACK	R\$ 32,47	R\$ 3.247,00

112	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	CX	200	DESCARPACK	R\$ 30,56	R\$ 6.112,00
113	SERINGA DESC. 03ML S/AG. C/100 UND	CX	100	DESCARPACK	R\$ 22,92	R\$ 2.292,00
114	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	CX	300	DESCARPACK	R\$ 32,47	R\$ 9.741,00
115	SERINGA DESC. 05ML S/AG. C/100 UND	CX	100	DESCARPACK	R\$ 26,74	R\$ 2.674,00
116	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	CX	200	DESCARPACK	R\$ 51,57	R\$ 10.314,00
117	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	CX	200	DESCARPACK	R\$ 36,29	R\$ 7.258,00
118	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06	UND	100	MEDSONDA	R\$ 0,96	R\$ 95,50
119	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08	UND	100	MEDSONDA	R\$ 1,05	R\$ 105,05
120	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10	UND	100	MEDSONDA	R\$ 1,15	R\$ 114,60
121	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04	UND	100	MEDSONDA	R\$ 0,76	R\$ 76,40
122	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06	UND	100	MEDSONDA	R\$ 0,76	R\$ 76,40
123	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08	UND	100	MEDSONDA	R\$ 0,96	R\$ 95,50
124	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	UND	100	SOLIDOR	R\$ 3,82	R\$ 382,00
125	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	UND	100	SOLIDOR	R\$ 3,82	R\$ 382,00
126	SONDA URETRAL PLAST. N.06	UND	100	MEDSONDA	R\$ 0,86	R\$ 85,95
127	SONDA URETRAL PLAST. N.10	UND	100	MEDSONDA	R\$ 0,96	R\$ 95,50
128	SONDA URETRAL PLAST. N.12	UND	100	MEDSONDA	R\$ 0,96	R\$ 95,50
129	TERM. CLINICO PRISMATICO	UND	40	INCOTERM	R\$ 10,51	R\$ 420,20
130	TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA c/100	CX	80	JARC	R\$ 9,55	R\$ 764,00
131	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG	CX	6	TECHNOFIO	R\$ 301,78	R\$ 1.810,68
132	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	CX	6	TECHNOFIO	R\$ 301,78	R\$ 1.810,68
133	VICRYL N-2.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	CX	6	TECHNOFIO	R\$ 301,78	R\$ 1.810,68
134	VICRYL N-3.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	CX	6	TECHNOFIO	R\$ 301,78	R\$ 1.810,68

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	AGULHA DESC GENGIVAL 27G LONGAC/100	CX	50	PROCARE	R\$ 50,18	R\$ 2.509,00
2	AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA C/100	CX	50	PROCARE	R\$ 54,04	R\$ 2.702,00
3	ALCOOL 70% C/1000ML	LT	150	CICLOFARMA	R\$ 7,33	R\$ 1.100,10
4	ALGODAO EM ROLOS C/100	PCT	200	SS PLUS	R\$ 3,67	R\$ 733,40
5	ACIDO GEL A 37% 2,5ML	UND	200	CAITHEC	R\$ 2,90	R\$ 579,00
6	ANEST TOPICO BENZOTOP C /12G	UND	36	DFL	R\$ 10,62	R\$ 382,14
7	ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% C/VASO C/50	CX	50	DENTSPLY	R\$ 82,99	R\$ 4.149,50
8	APLICADOR HIDROX.DE CALCIO DUPLO	UND	80	PRATA	R\$ 13,51	R\$ 1.080,80
9	BABADOR DESC C/100	PCT	40	BELCARE	R\$ 19,30	R\$ 772,00
10	BANDEJA 22X12X1,5CM	UND	8	FORTINOX	R\$ 48,25	R\$ 386,00
11	CABO P/BISTURI N 03	UND	12	ABC	R\$ 11,58	R\$ 138,96
12	CLORHEXIDINA 2% C/1000ML	LT	20	RIOQUIMICA	R\$ 28,95	R\$ 579,00
13	CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100	PCT	36	TDV	R\$ 44,39	R\$ 1.598,04
14	ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER	UND	100	PREVEN	R\$ 2,90	R\$ 289,50
15	ESPELHO CLINICO C/CABO	UND	36	GOLGRAN	R\$ 13,51	R\$ 486,36
16	EUGENOL C/20ML	UND	36	MAQUIRA	R\$ 17,37	R\$ 625,32
17	EXPLORADOR N 05 REDONDO	UND	30	FAVA	R\$ 13,51	R\$ 405,30
18	FIO DE SUTURA SEDA 2-0 C/24 UND	CX	24	TECHNEW	R\$ 57,90	R\$ 1.389,60
19	FIO DENTAL 500MTS	TB	24	HILLO	R\$ 17,37	R\$ 416,88
20	FIXADOR P/RAIO X C/475ML	FR	12	RAITEC	R\$ 11,58	R\$ 138,96

21	FLUOR GEL TOPEX200ML	FR	100	MAQUIRA	R\$ 9,65	R\$ 965,00
22	FORMOCRESOL C/10ML	UND	50	INODON	R\$ 11,58	R\$ 579,00
23	GAZE 7,5X7,5 C/500 UND 09 FIOS	PCT	100	MB TEXTIL	R\$ 16,41	R\$ 1.640,50
24	GERMI RIO DESINF INSTR C/5000ML	LT	12	RIOQUIMICA	R\$ 154,40	R\$ 1.852,80
25	HEMOSTOP LIQ 10ML	UND	24	DENTSPLY	R\$ 71,41	R\$ 1.713,84
26	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR	UND	36	BIODINAMICA	R\$ 9,65	R\$ 347,40
27	HYDRO C	UND	36	DENTSPLY	R\$ 57,90	R\$ 2.084,40
28	LAMINA P/ BISTURI N15 C/100 UND	CX	15	WILTEX	R\$ 38,60	R\$ 579,00
29	LUVA P/PROC CX C/100 TAM M	CX	100	SUPERMAX	R\$ 27,02	R\$ 2.702,00
30	LUVA P/PROC CX C/100 TAM P	CX	150	SUPERMAX	R\$ 20,46	R\$ 3.068,70
31	MASCARA DESC TRIPLA C/50	CX	150	TALGE	R\$ 6,95	R\$ 1.042,20
32	MATRIZ DE ACO 5MM	UND	100	FAVA	R\$ 3,86	R\$ 386,00
33	MATRIZ DE ACO 7MM	UND	100	FAVA	R\$ 6,37	R\$ 636,90
34	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	UND	36	SSPLUS	R\$ 17,37	R\$ 625,32
35	OLEO LUBRIFICANTE P/ALTA ROTACAO 100ML	FR	15	MAQUIRA	R\$ 23,16	R\$ 347,40
36	OLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTACAO 100ML	FR	15	MAQUIRA	R\$ 18,91	R\$ 283,71
37	OTOSPORIN GOTAS C/10ML	FR	25	GLAXOWELL	R\$ 10,42	R\$ 260,55
38	OXIDO DE ZINCO PO 50G	TB	20	BIODINAMICA	R\$ 5,02	R\$ 100,36
39	PAPEL CARBONO C/12 FLS	CX	100	PREVEN	R\$ 3,86	R\$ 386,00
40	BROCA DIAMANTADA N 1011	UND	80	FAVA	R\$ 3,86	R\$ 308,80
41	BROCA DIAMANTADA N 1012	UND	80	FAVA	R\$ 3,86	R\$ 308,80
42	BROCA DIAMANTADA N 1013	UND	80	FAVA	R\$ 3,86	R\$ 308,80
43	BROCA DIAMANTADA N 1014	UND	80	FAVA	R\$ 3,86	R\$ 308,80
44	BROCA DIAMANTADA N 1015	UND	80	FAVA	R\$ 3,86	R\$ 308,80
45	BROCA DIAMANTADA N 1016	UND	80	FAVA	R\$ 3,86	R\$ 308,80
46	PASTA PROFILATICA 90G	TB	80	MAQUIRA	R\$ 13,51	R\$ 1.080,80
47	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML	UND	30	DENTSPLY	R\$ 111,94	R\$ 3.358,20
48	REVELADOR P/RAIO X C/475ML	FR	12	RAITEC	R\$ 11,58	R\$ 138,96
49	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	UND	26	AG	R\$ 57,90	R\$ 1.505,40
50	SONDA EXPLORADORA N-5	UND	30	PRATA	R\$ 13,51	R\$ 405,30
51	SUGADOR DESC C/40	PCT	100	SUGPLUS	R\$ 6,76	R\$ 675,50
52	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM C/12 UND	PC	60	INJECTA	R\$ 14,48	R\$ 868,50
53	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM	CX	60	INJECTA	R\$ 16,41	R\$ 984,30
54	TIRA DE POLIESTER PC C/50	PCT	60	PREVEN	R\$ 3,86	R\$ 231,60
55	TOUCA DESC. SANFONADAC/100 UND	PCT	100	JARC	R\$ 9,65	R\$ 965,00
56	TRICRESOL FORMALINA 10ML	FR	30	BIODINAMICA	R\$ 9,65	R\$ 289,50
57	RESINA P/RESOP. A1	UND	40	COLTENE	R\$ 28,95	R\$ 1.158,00
58	RESINA P/REPOS. A2	UND	40	COLTENE	R\$ 28,95	R\$ 1.158,00
59	RESINA P/REPOS. A3	UND	40	COLTENE	R\$ 28,95	R\$ 1.158,00
60	RESINA P/REPOS. A3,5	UND	40	COLTENE	R\$ 28,95	R\$ 1.158,00
61	RESINA P/REPOS. B2	UND	40	COLTENE	R\$ 28,95	R\$ 1.158,00
62	RESINA P/REPOS. C2	UND	40	COLTENE	R\$ 28,95	R\$ 1.158,00
63	VERNIZ CAVITINE C/15ML	FR	40	SS WHITE	R\$ 23,16	R\$ 926,40

PRODUTOS LABORATORIAIS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
------	----------------------------	------	-------	-------	--------	---------

1	ACIDO URICO LIQ. 120T	KIT	12	LABTEST	R\$ 113,68	R\$ 1.364,16
2	AGUA OXIGENADA 1000ML	FR	24	PHARMUS	R\$ 6,47	R\$ 155,23
3	AGUA P/INJECAO 5000ML NAO EST. DEONIZADA	LT	15	CICLOFARMA	R\$ 13,72	R\$ 205,80
4	ALBUMINA LIQUIFORM 250ML	FR	15	LABTEST	R\$ 74,48	R\$ 1.117,20
5	ALCOOL 70% C/1000ML	LT	48	CICLOFARMA	R\$ 7,45	R\$ 357,50
6	ALCOOL IODADO 1000ML	FR	48	PHARMUS	R\$ 15,29	R\$ 733,82
7	ALGODAO HIDROFILO 500G	RL	15	NATHALYA	R\$ 17,64	R\$ 264,60
8	AZUL DE METILENO 1000ML	FR	10	NEW PROV	R\$ 88,20	R\$ 882,00
9	COLESTEROL ENZ. LIQUIFOR. 200 TESTES	KIT	12	LABTEST	R\$ 186,20	R\$ 2.234,40
10	COLESTEROL HDL 100 TESTES	KIT	12	LABTEST	R\$ 62,72	R\$ 752,64
11	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	PCT	10	SR	R\$ 54,88	R\$ 548,80
12	CORANTE GIEMSA 1000ML	FR	10	DOLES	R\$ 156,80	R\$ 1.568,00
13	CREATININA PONTO FINAL 100 TESTE	KIT	12	LABTEST	R\$ 101,92	R\$ 1.223,04
14	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 12X75	UND	12	J.PROLAB	R\$ 9,80	R\$ 117,60
15	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100	UND	12	J.PROLAB	R\$ 11,76	R\$ 141,12
16	FITA P/URINA C/150 UND	UND	24	LABTEST	R\$ 254,80	R\$ 6.115,20
17	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES	KIT	24	LABTEST	R\$ 117,60	R\$ 2.822,40
18	HEMOGLOBINA 43 TESTES	KIT	8	LABTEST	R\$ 68,60	R\$ 548,80
19	HIV TIPO SABONETE P 110-20	KIT	12	LABTEST	R\$ 294,00	R\$ 3.528,00
20	KIT ALT GOT LIQUIFORM	KIT	12	LABTEST	R\$ 196,00	R\$ 2.352,00
21	KIT AST GOT LIQUIFORM	KIT	12	LABTEST	R\$ 196,00	R\$ 2.352,00
22	KIT BILIRRUBINA	KIT	12	LABTEST	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
23	KIT CREATININA K CINETICA	KIT	12	LABTEST	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
24	KIT PCR C/ 100 TESTES	KIT	12	LABTEST	R\$ 168,56	R\$ 2.022,72
25	KIT. PANOTICO INSTANTE PROV	KIT	12	NEW PROV	R\$ 88,20	R\$ 1.058,40
26	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND	CX	20	PERFECTA	R\$ 7,84	R\$ 156,80
27	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50	CX	20	PERFECTA	R\$ 7,06	R\$ 141,12
28	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND	CX	20	LABOR IMPORT	R\$ 5,88	R\$ 117,60
29	LAMINULAS P/MICROSC.24X24 C/100 UND	CX	20	LABOR IMPORT	R\$ 5,88	R\$ 117,60
30	LANCETA PICADORA DESC. C/100 UND.	CX	36	LABOR IMPORT	R\$ 9,80	R\$ 352,80
31	LUGOL FRACO 1000ML	FR	10	NEW PROV	R\$ 58,80	R\$ 588,00
32	OLEO P/IMERSAO LAB. 100ML	FR	5	NEW PROV	R\$ 35,28	R\$ 176,40
33	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000	PCT	4	LABOR IMPORT	R\$ 15,68	R\$ 62,72
34	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND	PCT	4	LABOR IMPORT	R\$ 35,28	R\$ 141,12
35	SORO ANTI A	FR	15	PHOTHEMO	R\$ 46,06	R\$ 690,90
36	SORO ANTI B	FR	15	PHOTHEMO	R\$ 46,06	R\$ 690,90
37	SORO ANTI D (RH)	FR	15	PHOTHEMO	R\$ 97,02	R\$ 1.455,30
38	SORO ANTI RH	FR	15	PHOTHEMO	R\$ 66,64	R\$ 999,60
39	TESTE P/GRAVIDEZ C/25 TIRAS	KIT	15	LABTEST	R\$ 184,24	R\$ 2.763,60
40	TRIGLICERIDES LIQUIFORM	KIT	12	LABTEST	R\$ 421,40	R\$ 5.056,80
41	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND.	UND	30	LABTEST	R\$ 35,28	R\$ 1.058,40
42	TUBO DE ENSAIO 12X75	UND	1000	PERFECTA	R\$ 0,29	R\$ 294,00
43	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO 12X75	UND	1000	LABOR IMPORT	R\$ 0,06	R\$ 58,80
44	TUBO DE ENSAIO 15X100	UND	1000	PERFECTA	R\$ 0,98	R\$ 980,00

45	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO 15X100	UND	1000	LABOR IMPORT	R\$ 0,20	R\$ 196,00
46	UREIA CE(COLOR. ENZ.)	KIT	12	LABTEST	R\$ 219,52	R\$ 2.634,24
47	VDRL PRONTO C/250 TESTE	KIT	12	WIENER	R\$ 70,56	R\$ 846,72

MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	CARBAMAZEPINA 200MG C/200 CPR	CX	24	CRISTALIA	R\$ 55,80	R\$ 1.339,20
2	CARBAMAZEPINA 400MG C/200 CPR	CX	24	CRISTALIA	R\$ 135,00	R\$ 3.240,00
3	CLONAZEPAN 0,5MG C/200 CPR	CX	30	CRISTALIA	R\$ 29,20	R\$ 876,00
4	CLONAZEPAN 2MG C/200 CPR	CX	24	CRISTALIA	R\$ 29,20	R\$ 700,80
5	CLORPROMAZINA 100MG C/200 CPR	CX	24	CRISTALIA	R\$ 74,00	R\$ 1.776,00
6	CLORPROMAZINA INJ. 25MG/ML 50X5ML	CX	20	HYPOFARMA	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
7	DIAZEPAN 05MG C/200 CPR	CX	60	CRISTALIA	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
8	DIAZEPAN 10MG INJ. C/50X2ML ***	CX	60	UNIÃO QUIMICA	R\$ 88,00	R\$ 5.280,00
9	DIAZEPAN 10MG C/200 CPR	CX	48	CRISTALIA	R\$ 19,60	R\$ 940,80
10	DOLOSAL 50MG INJ. C/25X2ML ***	CX	60	UNIÃO QUIMICA	R\$ 97,00	R\$ 5.820,00
11	FENOBARBITAL 200MG INJ. C/50X2ML ***	CX	20	CRISTALIA	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00
12	FENOBARBITAL 100MG C/200 CPR	CX	48	CRISTALIA	R\$ 31,00	R\$ 1.488,00
13	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS C/10X20ML	CX	24	UNIÃO QUIMICA	R\$ 58,00	R\$ 1.392,00
14	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS C/10X20ML	CX	16	UNIÃO QUIMICA	R\$ 58,00	R\$ 928,00
15	HALOPERIDOL 5MG C/200 CPR	CX	48	CRISTALIA	R\$ 49,00	R\$ 2.352,00
16	HALOPERIDOL 5MG INJ. C/50X1ML	CX	10	CRISTALIA	R\$ 112,90	R\$ 1.129,00
17	KETAMIN-S 50MG/ML-c/5x10ml	CX	8	CRISTALIA	R\$ 571,20	R\$ 4.569,60
18	MIDAZOLAN 5MG INJ C/50X5ML	CX	8	CRISTALIA	R\$ 127,50	R\$ 1.020,00
19	MORFINA 0,1MG C/50 AMP	CX	10	CRISTALIA	R\$ 254,50	R\$ 2.545,00
20	MORFINA 0,2MG C/50 AMP	CX	10	CRISTALIA	R\$ 430,50	R\$ 4.305,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: **1.499.690,41 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Seiscentos e Noventa Reais e Quarenta e Um Centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 13/2018-PMSFB e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 11/2018-CPL/PMSFB;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- j) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- k) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O BENEFICIÁRIO obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir de sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas.

6.3. É facultado à Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, oferecer a Garantia de Execução e assinar a Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas deverá:

- a)** Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b)** Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d)** Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b)** No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de

fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a)** Por razão de interesse público; ou
- b)** A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Finanças para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Finanças que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.5. Após a autorização da Secretaria Municipal de Finanças, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A Secretaria Municipal de Finanças não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

São Félix de Balsas/MA, 19 de **MARÇO** de 2018.

MÁRCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE**SALUT HOSPITALAR LTDA-ME**

Marcos Do Nascimento Sousa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2018 REFERENTE AO PP Nº 09/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****Ata de Registro de Preços nº 22/2018.****Processo Administrativo nº 10/2018-PMSFB****Pregão Presencial nº 09/2018-CPL/PMSFB**

O **Município de São Félix de Balsas**, com sede à **Praça Três Poderes, s/nº, Centro- São Félix de Balsas/MA - São Félix de Balsas/MA**, inscrito no CNPJ nº **05.490.420/0001-17**, doravante denominada **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas**, neste ato representada **Prefeito Municipal**, Senhor **Marcio Dias Pontes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 757.948.97-8-SSP-MA e CPF nº 830.266.303-49, residente e domiciliado na cidade de São Felix de Balsas - MA, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Administração**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando a homologação do **Pregão Presencial nº 09/2018-CPL/PMSFB**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 10/2018-PMSFB**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de **horas de máquinas e equipamentos pesados**, visando contratações futuras e eventuais destinadas à **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: TCC TRANSPORTES EIRELI - ME	
CNPJ: 27.272.055/0001-07	FONE/FAX:
ENDEREÇO: RUA DA SERRARIA, 222, CENTRO, SÃO FÉLIX DE BALSAS - MA	
E-MAIL:	

REPRESENTANTE LEGAL: JUACY ANANIAS PINHEIRO		
CPF Nº: 475.121.303-35	RG Nº 1100618857-2	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 0895-8	CONTA: 60.253-1

PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO DA MAQUINA	UND	QTD	VR. UNIT	VR TOTAL
1	PA CARREGADEIRA, com pneus, concha 1,90m ³ - 113kw com potência mínima de 150 cv. Peso operacional mínimo de 10 mil kg. (manutenção preventiva, corretiva, licenciamento por conta da empresa contratada). Abastecimento de combustível e motorista, por conta da contratante.	Horas	2000	R\$ 136,00	R\$ 272.000,00
2	TRATOR DE ESTEIRA, com capacidade para remoção de terra, aterro e cortes para serviços de terraplanagem. Com potência mínima de 150 cv (manutenção preventiva, corretiva, licenciamento por conta da empresa contratada). Abastecimento de combustível e motorista, por conta da contratante.	Horas	2000	R\$ 148,00	R\$ 296.000,00
3	TRATOR DE PNEU COM GRADE, (manutenção preventiva, corretiva, licenciamento por conta da empresa contratada). Abastecimento de combustível e motorista, por conta da contratante.	Horas	2000	R\$ 91,00	R\$ 182.000,00
4	CAMINHÃO PIPA TOCO, com capacidade para 10 mil litros, equipado com bomba auto carregável, vasão mínima de 2.000 litros por minuto, rabo de pavão e barra espargidora traseira, com potência mínima de 155cv em perfeito estado para o trabalho, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. (manutenção preventiva, corretiva, licenciamento por conta da empresa contratada). Abastecimento de combustível, por conta da contratante.	Horas	2000	R\$ 84,50	R\$ 169.000,00
5	CAMINHAO DE CARGA ATÉ 3 TONELADAS, (manutenção preventiva, corretiva, licenciamento por conta da empresa contratada). Abastecimento de combustível e motorista, por conta da contratante.	Horas	2000	R\$ 69,50	R\$ 139.000,00
					R\$ 1.058.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 10/2018-PMSFB** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **Pregão Presencial nº 09/2018-CPL/PMSFB**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- j) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- k) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação de serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos veículos/máquinas que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas** poderá convocar as licitantes

remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas **“a”**, **“b”** e **“d”** será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas **“a”** e **“b”** acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Administração** que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Administração**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Administração** não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de Serviço**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas '**a**', '**c**' e '**d**' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea '**b**'.

11.6. Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas** fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Loreto**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

São Félix de Balsas/MA, **19 de MARÇO** de 2018.

Marcio Dias Pontes

Prefeito Municipal

Juacy Ananias Pinheiro

Sócio - Proprietário

TCC TRANSPORTES EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2018 REFERENTE AO PP Nº 06/2018

Extrato de Contrato Nº 29/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 06/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2018. PARTES: O Município de São Félix de Balsas, com sede à Praça Três Poderes, s/nº, Centro - São Félix de Balsas/MA, inscrito no CNPJ nº 05.490.420/0001-17, e a empresa: **S.O FERREIRA MINIMERCADOS - ME**, CNPJ nº **13.338.755/0001-42**. OBJETO: aquisição de **Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar (PNAE)** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**. FONTE DE RECURSO: **0213 - FUNDEB 12 361 0403 2.071 - Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 40% 33.90.30.00 - Material de Consumo; 0208 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - MDE 12 306 0251 2.043 - Manutenção do Programa Escolar 33.90.30.00 - Material de Consumo**. VALOR GLOBAL: R\$ **362.307,08 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Trezentos e Sete Reais e Oito Centavos)**. PRAZO DE FORNECIMENTO: Data da Assinatura até 31/12/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: **GRAZIELA JANINE FURTADO DE SOUSA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº 39029095-5 SSP/MA, e CPF Nº 745.302.673-34**- Contratante e a empresa: **S.O FERREIRA MINIMERCADOS - ME**. Representada pelo Sr. Silvestre Oliveira Ferreira, contratada, portador do **CPF Nº 644.400.013-00**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15de MARÇO de 2018- Assessoria

Jurídica.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2018 REFERENTE AO PP Nº 10/2018

Extrato de Contrato Nº 27/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 10/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2018. PARTES: O Município de São Félix de Balsas, com sede à Praça Três Poderes, s/nº, Centro - São Félix de Balsas/MA, inscrito no CNPJ nº 05.490.420/0001-17, e a empresa: **M. DE S. SILVA COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS**, CNPJ nº **26.772.214/0001-70**. OBJETO: aquisição de **Material Construção para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura**. FONTE DE RECURSO: **0212 - Secretaria de Infraestrutura 04 122 0052 2.010 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 33.90.39.00 - Material de Consumo**. VALOR GLOBAL: R\$ **532.601,05 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Seiscentos e Um Reais e Cinco Centavos)**. PRAZO DE FORNECIMENTO: Data de Assinatura até 31/12/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: **MÁRCIO DIAS PONTES, brasileiro, portador do RG nº 757.948.97-8-SSP-MA e CPF nº 830.266.303-49** Contratante e a empresa: **M. DE S. SILVA COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS**. Representada pelo Sra. Marta de Sousa Silva, contratada, portador do **CPF Nº 015.974.633-74**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de MAIO

de 2018- Assessoria Jurídica

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

Prefeitura Municipal de São João dos Patos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa, A. G. N. DA LUZ- ME CNPJ nº 11.242.790/0001-38, com um valor total de R\$ 128.595,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 28 DE MARÇO DE 2018. Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal.

A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa, COELHO E VIEIRA LTDA-ME CNPJ: 04.817.197/0001-07, com um valor total de R\$ 453.930,46 (Quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 28 DE MARÇO DE 2018. Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito as propostas encaminhadas e assinadas pelas empresas, URANIO DE SA PAZ - ME CNPJ: 07.564.237/0001-44 ficou com os itens 01 ao 409 com valor total de R\$ 509.002,84 (quinhentos e nove mil dois reais e oitenta e quatro centavos) e a empresa A. CESAR C. FERREIRA - ME CNPJ Nº 03.078.575/0001-15, ficou com os itens de 410 ao 453 no valor total de R\$ 440.970,00 (Quatrocentos e quarenta mil novecentos e setenta reais), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 28 DE MARÇO DE 2018. Gilvana Evangelista de Souza.

Prefeita Municipal.

A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa, WABDON LOPES DE SOUSA - ME CNPJ: 17.183.669/0001-69, com o item 01 com o valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 27 DE MARÇO DE 2018. Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

PORTARIA

Portaria nº 050/2018, de 03 de abril de 2018.

A Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Exonerar, o Senhor **JOSE MARIO ALVES DE SOUZA**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Município de São João dos Patos - MA.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos três dias de abril de 2018.

Gilvana Evangelista de Souza

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito as propostas encaminhadas e assinadas pelas empresas, URANIO DE SA PAZ - ME CNPJ: 07.564.237/0001-44 ficou com os itens 01 ao 409 com valor total de R\$ 509.002,84 (quinhentos e nove mil dois reais e oitenta e quatro centavos) e a empresa A. CESAR C. FERREIRA - ME CNPJ Nº 03.078.575/0001-15, ficou com os itens de 410 ao 453 no valor total de R\$ 440.970,00 (Quatrocentos e quarenta mil novecentos e setenta

reais), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 28 DE MARÇO DE 2018. Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal.

A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa, WABDON LOPES DE SOUSA - ME CNPJ: 17.183.669/0001-69, com o item 01 com o valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 27 DE MARÇO DE 2018. Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 007/2018, que teve como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de licença de uso e manutenção de sistema de informática que integre os sistemas de gestão pública de Contabilidade e Informações Públicas, saiu como vencedora da licitação supracitada a empresa: FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.141.809/0001-04, localizada na RUA S-02, Nº 622, QD. S-02, LT-06, BELA VISTA, GOIANIA - GO, vencedora, com proposta apresentada no valor total de R\$ 27.912,00 (vinte e sete mil, novecentos e doze reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA. Senador La Rocque - MA, em 02 de abril de 2018. Hayanne kliscia Lima da Silva - Pregoeira Municipal.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

PORTARIA Nº 308/2018

PORTARIA Nº 308/2018, DE 02 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor, e dá outras providencias”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DEDITIR o servidor **LUIZ FEITOSA DA SILVA**, Professor, matrícula de nº 313-1.

Art. 2º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, em 02 de abril de 2018.

Darionildo da Silva Sampaio

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: CLAUIMIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 008/2018, que teve como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de cadeiras, compressores, autoclaves, acessórios e componentes odontológicos e equipamentos e acessórios dos postos de saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Senador La Rocque - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada a empresa: GLOMAQ INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 19.586.416/0001-61, localizada na RUA PAULO AFONSO, Nº 108 - PARQUE SANTA LÚCIA - IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-000, vencedora, com proposta apresentada no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA. Senador La Rocque - MA, em 02 de abril de 2018. Hayanne kliscia Lima da Silva - Pregoeira Municipal.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

PORTARIA Nº 307/2018

PORTARIA Nº 307/2018, DE 02 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor, e dá outras providencias”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **WALDEMIR CARNEIRO SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 769-1.

Art. 2º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE,
Estado do Maranhão, em 02 de abril de 2018.

Darionildo da Silva Sampaio

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: CLAUMIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018. PROCESSO Nº 0129.17/2018 PREGÃO - LOTE III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018. PROCESSO Nº 0129.17/2018 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CONTRATADO: A. R. DE L. RIBEIRO CARVALHO - ME, CNPJ: 06.047.767/0001-52 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO. (FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL) TIPO: Menor preço global, conforme anexo I, VALOR: R\$ 92.930,75 (noventa e dois mil novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) LOTE III. FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de março de 2018. IRISNEIDE RODRIGUES RIBEIRO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E CESSÃO DE DIREITO DE
USO DE SOFTWARE. CONTRATANTE.** Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** ASP - AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA - ME. CNPJ: 02.288.268/0001-04. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário até 31/12/2018, referente ao Pregão nº 012/2017/CPL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com Art. 57, Inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sucupira do Riachão/MA, 29 de Dezembro de 2017. ROGACILENE DE SOUSA CRUZ - Secretária Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018. PROCESSO Nº 0129.17/2018 PREGÃO - LOTE IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018. PROCESSO Nº 0129.17/2018 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CONTRATADO: A. R. DE L. RIBEIRO CARVALHO - ME, CNPJ: 06.047.767/0001-52 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO. (FUNDEB) TIPO: Menor preço global, conforme anexo I, VALOR: R\$ 182.949,95 (cento e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) LOTE IV. FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de março de 2018. LUARA LIMA PORTO CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018. PROCESSO Nº 0129.17/2018 PREGÃO - LOTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018. PROCESSO Nº 0129.17/2018 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CONTRATADO: A. R. DE L. RIBEIRO CARVALHO - ME, CNPJ: 06.047.767/0001-52 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO. (SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO) TIPO: Menor preço global, conforme anexo I, VALOR: R\$ 77.185,65 (setenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) LOTE I. FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de março de 2018. ROGACILENE DE SOUSA CRUZ - Secretária Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018. PROCESSO Nº 0129.17/2018 PREGÃO - LOTE V

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018. PROCESSO Nº 0129.17/2018 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CONTRATADO: A. R. DE L. RIBEIRO CARVALHO - ME, CNPJ: 06.047.767/0001-52 OBJETO: CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO. (SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) TIPO: Menor preço global, conforme anexo I, VALOR: R\$ 37.163,75 (trinta e sete mil cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) LOTE V. FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de março de 2018. LUARA LIMA PORTO CARVALHO – Secretária Municipal de Educação.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018. PROCESSO Nº 0129.17/2018 PREGÃO - LOTE II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018. PROCESSO Nº 0129.17/2018 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CONTRATADO: A. R. DE L. RIBEIRO CARVALHO - ME, CNPJ: 06.047.767/0001-52 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO. (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) TIPO: Menor preço global, conforme anexo I, VALOR: R\$ 120.432,90 (cento e vinte mil quatrocentos trinta e dois reais e noventa centavos) LOTE II. FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de março de 2018. DIOGO RIBEIRO AZEVEDO – Secretário Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

Prefeitura Municipal de Tutóia

PORTARIA Nº. 0287/2018

PORTARIA Nº. 0287/2018

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **CARLOS JOSÉ PEREIRA SANTOS**, portador do **CPF Nº. 862.675.313-68**, do cargo em comissão de Assessoria Especial Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º para o dia 1º de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 26 de março de 2018.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

PORTARIA Nº. 0290/2018

PORTARIA Nº. 0290/2018

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCO BRAZ ALVES DA SILVA**, portador do **CPF Nº. 003.069.313-62**, do cargo em comissão de Assessoria Especial Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 02 de abril de 2018.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

PORTARIA Nº. 0289/2018

PORTARIA Nº. 0289/2018

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Tutóia, Estado do Maranhão em consonância com o que determina o art. 51 da Lei nº. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para compor a **Comissão Permanente de Licitação** e, suas respectivas funções, quais sejam:

Daniela Rocha de Aquino - Presidente

CPF: 007.630.643-78

RG: 0224543420027 SSP/MA

Maria Doriane de Lima Brasil - Membro Permanente

CPF: 351.808.623-53

RG: 22874552002-6 SSP/MA

Nilton Oliveira Rebelo - Membro Permanente

CPF: 996.592.556-91

RG: M - 6918990 SSP/MG

Art. 2º. Ficam designados como membros suplentes:

Luiz Benedito de Sousa Filho

CPF: 054.536.023-41

RG: 026553142003-6 SSP/MA

Giselle Moura Moraes

CPF: 380.085.618-23

RG: 26867052003-2 SSP/MA

Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Licitação do Município de Tutóia/MA, mas não limitada a:

1. Coordenar os processos de Licitação;
2. Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
3. Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
4. Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
5. Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
6. Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
7. Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
8. Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
9. Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
10. Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
11. Adotar outras providências que se fizerem necessárias;
12. Elaborar regimento da CPL, a ser aprovado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delimitadas através de Regimento.

Art. 4º. Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º para o dia 1º de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

Tutóia/MA, 02 de abril de 2018.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

PORTARIA Nº. 0288/2018

PORTARIA Nº. 0288/2018

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CARLOS JOSÉ PEREIRA SANTOS**, portador do **CPF Nº. 862.675.313-68**, para o exercício do cargo em comissão de Assessoria Especial Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º para o dia 1º março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 26 de março de 2018.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

PORTARIA Nº. 0291/2018

PORTARIA Nº. 0291/2018

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ELIDIOMAR DOS SANTOS VERAS**, portador do **CPF Nº. 012.391.783-28**, para o exercício do cargo em comissão de Assessoria Especial Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 02 de abril de 2018.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

PORTARIA Nº. 0292/2018

PORTARIA Nº. 0292/2018

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **JULIANA DA ROCHA RAMOS**, portadora do **CPF Nº. 023.865.533-45**, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, conforme Ato de Nomeação nº 0256 de 01 de março de 2016, lotada no Polo III, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 02 de abril de 2018.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

- a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22, § 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);
- d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);
- e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Tue Apr 03 13:53:09 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)